

<p>9h15min. Horário BSB</p>	<p>Entrevista com Paulo Arruda, Programa "Paulo Arruda" Rádio FM Kadwéu, Guia Lopes da Laguna - MS. Tel.: 67 32691692 / 96561128 (Produção)</p> <p>Repercutir - O apelo do senador Delcídio ao projeto de reeleição do prefeito Jácomo, junto com o vice-prefeito Nei Marçal (PT), nas eleições municipais deste ano.</p> <p>Repercutir - Sob o comando do senador Delcídio, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou o fim do salário extra para deputados e senadores, os chamados 14º e 15º salários. O projeto de decreto legislativo (PDS 71/2011) da senadora licenciada Gleisi Hoffmann (PT/PR), ministra-chefe da Casa Civil - limita o pagamento da ajuda de custo ao início e ao final do mandato parlamentar.</p> <p>Repercutir - A garantia dada ao senador Delcídio do Amaral pelo Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, no sentido de liberar, ainda este ano, os recursos necessários para a implantação de um Centro de Diagnóstico de Câncer em Mato Grosso do Sul. O projeto envolverá inicialmente 39 municípios da Grande Dourados e do Vale do Ivinhema.</p> <p>Repercutir - Recursos viabilizados pelo senador Delcídio para Guia Lopes da Laguna: R\$ 10,4 milhões para a Prefeitura investir na melhoria da qualidade de vida da população, como o Contorno Rodoviário na BR-267, a construção da Ponte sobre o Rio Santo Antônio, obra recém inaugurada e que teve investimento de R\$ 1,2 milhão de Emenda de Bancada, o Núcleo de Esporte e Lazer, a construção de casas populares pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, a Pavimentação e Drenagem na Avenida Juscelino Kubitschek, construção de escola com R\$ 825 mil viabilizados em parceria com o Deputado Biffi, Aquisição de móveis para equipar Escola de Ensino Fundamental, a compra de Patrulha Mecanizada com recursos viabilizados em parceria com o Deputado Vander, e o Luz Para Todos, que já levou a energia elétrica para 101 domicílios rurais de Guia Lopes. Além disso, estão empenhados mais R\$ 440 mil, sendo R\$ 300 mil para a construção do Centro de Comercialização de Produtos da Agricultura Familiar e R\$ 140 mil para a cobertura da quadra de esportes da Escola Municipal Agrícola.</p> <p>Observação: Em Guia Lopes, senador cumprimentar o prefeito Jacomo, o vice-prefeito Nei Marçal, o presidente da Câmara, Ademar de Barros, e todos os demais vereadores, o presidente do PT, Zé Gordo, e, em nome dele cumprimentar todos os demais companheiros do PT.</p>
<p>9h</p>	<p>Reunião Conjunta da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e Comissão de Serviços de Infraestrutura. Local: Sala 13, Ala Senador Alexandre Costa.</p>
<p>11h15min.</p>	<p>Raimundo da Silva Souza (Presidente da Associação dos Armadores e Estivadores Portuários); José Geraldo Fonte (Advogado); Francisco Rodrigues Rosa (Presidente do Sindicato dos Servidores do Sistema Penal - RJ). (*)</p>
<p>11h25min.</p>	<p>Dr. Nestor Cerveró. (*)</p>

11h40min.	Paulo Salvatore Ponzini (Conselho Federal de Economia - DF); Paulo Dantas da Costa (Conselho Federal de Economia - Bahia); Eugênio de Oliveira Fraga (KFZ Consultoria); e Aline (Conselho Federal de Economia). (*) Tel.: 67 99821524 (Ponzini)
11h55min.	Prefeito João Carlos, Bataguassu. (*) Tel.: 67 81268638
12h15min.	Dr. Mário Batista, Pirelli. (*) Tel.: 11 31778705 / 81111922 (Paula)
12h20min.	Dr. Jorge Bornhausen. (*)
13h	Almoço com o Senador Renan Calheiros e Dr. Nestor Cerveró. Tel.: 21 23544046 (Cristina) / 61 33032261 (Alexandra)
14h	Sessão do Senado Federal.
14h	Reunião extraordinária da Comissão de Assuntos Econômicos. Local: Sala 19, Ala Senador Alexandre Costa.
16h30min.	Dr. Pedro Arraes, Presidente da Embrapa, e Cíntia. Local: Sala da Comissão de Assuntos Econômicos.
17h30min.	Dr. Carlos Siqueira. Endereço: PSB Nacional, 304 Norte, Bloco A, Entrada 63. Tel.: 33276405 / 99512630 (Carlos Siqueira)
19h	Prefeitos Jacomo, Carlos, e....
20h	Marilda e Cláudio (Embrapa). (*)
20h30min	Local: QI 11, Conjunto 5, Casa 9, Lago Sul.



[Redacted area containing text, likely a name and address, partially obscured by a black box.]

**AGENDA  
SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL**

<b>DIA 26 DE ABRIL/12 - Quinta-feira</b>	
8h05min.	Entrevista com Jefferson Dalmoro, Programa "Conexão Senado", Rádio Senado. Pauta: Audiência Pública - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, para debater e Instruir o PLS nº 626, de 2011, que "dispõe sobre o cultivo sustentável da cana-de-açúcar em áreas alteradas e nos biomas Cerrado e Campos Gerais situados na Amazônia Legal". Tel.: 33031573 / 1261 (Pedro e/ou Mauricio)
8h30min.	Reunião de Audiência Pública da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária. Local: Sala 15, Ala Senador Alexandre Costa.
8h35min. Horário BSB	Entrevista com César Cavalcante, Programa "TransNotícias", Rádio Vale Transamérica FM, Deodópolis - MS. Tel.: 67 34481604 ou 3348 1158 67 96072306 (Apoio/Elitom Santos)
	<b>Repercutir</b> - Os entendimentos em torno da pré-candidatura da Maria Viana visando às eleições municipais do próximo mês de outubro em Deodópolis.
	<b>Repercutir</b> - O Senado Federal aprovou esta semana o projeto com emenda do senador Delcídio do Amaral que garante ICMS do gás para Mato Grosso do Sul - Trata-se do Projeto de Resolução 72 (PRS 72/2010) que unifica em 4% a alíquota do ICMS cobrada sobre produtos importados. Emenda do senador Delcídio garante a Mato Grosso do Sul o recolhimento integral do Imposto cobrado sobre a importação do gás natural boliviano.
	<b>Repercutir</b> - Sob o comando do senador Delcídio, a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado aprovou o projeto de decreto legislativo da senadora licenciada Gleisi Hoffmann (PT-PR) - ministra-chefe da Casa Civil, que põe fim ao salário extra para deputados e senadores, os chamados 14º e 15º salários.
	<b>Repercutir</b> - Os recursos viabilizados pelo Senador Delcídio para a Prefeitura de Deodópolis investir na melhoria da qualidade de vida da população: R\$ 1,8 milhão, destinados a obras importantes como a construção de Núcleo de Esporte e Lazer com o Deputado Biffi, Drenagem Urbana, Patrulha Mecanizada, Construção de casas populares pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, Cobertura da Quadra Poliesportiva da Escola Elizabeth Campos, e o Luz Para Todos, que levou energia para 51 domicílios rurais. Além disso, está em fase de Licitação a aquisição de uma Motoniveladora viabilizada em parceria com o Senador Moka.
	<b>Observação:</b> Em Deodópolis, senador cumprimentar o prefeito Manezinho, o presidente da Câmara, Vereador Expedido Ponciano; a presidente do PT, Maria Viana, o ex-prefeito Viana, o vereador Márcio Telles.
9h	Reunião de Audiência Pública da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o tema: Situação da Malha Ferroviária Brasileira. Local: Sala 13, Ala Senador Alexandre Costa.
9h	Reunião com os membros da CPI/Cachoeira (Câmara e Senado). Local: Liderança do PT.
10h	Reunião da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Local: Sala 7, Ala Senador Alexandre Costa.
Após Reunião CRE	Reunião extraordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Local: Sala 7, Ala Senador Alexandre Costa.
10h45min.	Ministra Ideli Salvatti, Secretária de Relações Institucionais da Presidência da República. Local: Palácio do Planalto.

11h55min.	<p>Entrevista com Mariana Gomes, Programa "Show da Manhã", Rádio Alvorada FM, Nova Alvorada do Sul - MS. Tel.: 67 99736886 (Estúdio)</p> <p><b>Repercutir</b> - As eleições municipais de outubro deste ano, e os entendimentos em torno do pré-candidato de José Paulo Paleari para a sucessão do Prefeito Arlei.</p> <p><b>Repercutir</b> - O Senado Federal aprovou esta semana o projeto com emenda do senador Delcídio do Amaral que garante ICMS do gás para Mato Grosso do Sul - Trata-se do Projeto de Resolução 72 (PRS 72/2010) que unifica em 4% a alíquota do ICMS cobrada sobre produtos Importados. Emenda do senador Delcídio garante a Mato Grosso do Sul o recolhimento integral do imposto cobrado sobre a importação do gás natural boliviano.</p> <p><b>Repercutir</b> - A entrega de 40 Retroescavadeiras para a Agricultura Familiar, negociadas no âmbito do Território da Cidadania e viabilizadas pelo senador Delcídio junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o apoio do Delegado Federal do MDA em Mato Grosso do Sul, o ex-deputado João Grandão. Serão entregues 20 máquinas no dia 18 de maio, em Nova Alvorada do Sul, e outras 20 no dia 22 de maio em Ivinhema, contemplando os Agricultores Familiares de 40 municípios da Grande Dourados, Vale do Ivinhema e Conesul.</p> <p><b>Repercutir</b> - O senador Delcídio convidou o ministro do Desenvolvimento Agrário, Pepe Vargas, para participar do evento de entrega das Retroescavadeiras aos agricultores familiares, em Nova Alvorada do Sul, dia 18 de maio. O convite foi feito no dia 12 de abril, durante audiência pública promovida pela Comissão de Agricultura e Reforma Agrária do Senado, em Brasília.</p> <p><b>Repercutir</b> - Os recursos viabilizados pelo Senador Delcídio para a Prefeitura de Nova Alvorada do Sul Investir na melhoria da qualidade de vida da população: R\$ 10,2 milhões, destinados a obras de Drenagem, Pavimentação asfáltica, Construção de casas populares pelo Programa Minha Casa, Minha Vida-Via Estado, Recursos Emergenciais-Via Defesa Civil, Patrulha Mecanizada com Pá Carregadeira, Trator e Grade de Arado, e o Luz Para Todos, que elevou energia para 285 domicílios rurais. Além disso, estão previstos R\$ 6,8 milhões, sendo R\$ 320 mil para Aquisição de Máquinas e Implementos (Projeto em análise na Caixa), R\$ 420 mil para Aquisição de Motoniveladora (Em Licitação), R\$ 140 mil para Cobertura de Quadra Poliesportiva (Empenhado), R\$ 80 mil a R\$ 160 mil para a Implantação de uma Academia de Saúde - O Valor depende do Projeto (Empenhado), R\$ 5,3 milhões do PAC FUNASA para o Sistema de Esgotamento Sanitário (30% desse montante já estão Empenhados), e R\$ 500 mil do Fundo Nacional de Saúde para Estruturação de Unidade Básica (A Empenhar).</p> <p><b>Observação:</b> Senador cumprimentar o prefeito Arlei, o presidente do PT, Márcio França; o presidente da Câmara, Adelino Barbosa, o companheiro José Paulo Paleari (Pré-Candidato a Prefeito pelo PT);</p>
12h30min.	<p>Fernando (Valor Econômico). Local: Gabinete do Senador Delcídio do Amaral.</p>
13h	<p>Almoço com o Senador Gim Argello</p>
14h	<p>Local: QI 11, Conjunto 5, Casa 7, Lago Sul. Sessão do Senado Federal.</p>
	<p>Local: Sala da Comissão de Assuntos Econômicos.</p>
17h30min.	<p>Entrevista "Canal do Boi", sobre o monopólio / frigorífico Centro-Oeste e Norte do País. Local: Gabinete do Senador Delcídio do Amaral. Contato: Alessandra 61 81240038 / 30379418</p>
21h40min.	<p>Castelo (PRODASEN). Local: Gabinete do Senador Delcídio do Amaral.</p>

**OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** O “*print*” da agenda acima reproduzido não constitui um simples documento passível de criação aleatória ou manipulável a qualquer tempo. Trata-se de uma agenda oficial eletrônica, controlada à época pela secretaria do Senador. Nem é preciso submeter o documento a uma perícia oficial para constatar que a data de criação do arquivo remonta ao dia referido na agenda do Senador. Desde então, o arquivo permanece incorrupto, o que demonstra que o arquivo não foi alterado, denotando a veracidade dos compromissos, bem como “vestindo” a sua colaboração.

926

**ANEXO 15**

**"PEDÁGIOS" COBRADOS NA CPMI DA PETROBRAS**

**Pessoas  
implicadas**

- Léo Pinheiro,
- Júlio Camargo,
- Ricardo Pessoa,
- Gim Argelo,
- Vital do Rego,
- Marco Maia,
- Fernando Francischini.

DELCIDIO DO AMARAL sabe de ilicitudes envolvendo o desfecho da CPMI que apurava os crimes no âmbito da PETROBRAS.

A CPMI de 2014 obrigava LÉO PINHEIRO, JÚLIO CAMARGO e RICARDO PESSÔA a jantarem todas as segundas-feiras em Brasília. O objetivo desses jantares era evitar que os empresários fossem convocados para depor perante a CPMI.

Os Senadores GIM ARGELO, VITAL DO REGO e os Deputados Federais, MARCO MAIA e FRANCISCHINI cobravam "pedágios" para não convocar e "evitar" maiores investigações contra LEO PINHEIRO, JULIO CAMARGO e RICARDO PESSÔA.

Os jantares em que foram discutidas "as não convocações" podem ser comprovados por gravações das câmeras nas residências de GIM ARGELO ou nas ruas através dos sistemas de segurança, bem como pelos próprios trabalhos da CPMI.

<b>ANEXO 16</b>	
<b>MICHEL TEMER E O "ESCÂNDALO" DA AQUISIÇÃO DE ETANOL NA BR DISTRIBUIDORA</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Michel Temer, - João Augusto Henriques, - BR Distribuidora.

DELCIDIO DO AMARAL sabe que um dos maiores escândalos envolvendo a BR DISTRIBUIDORA foi a aquisição ilícita de etanol no período de 1997 a 2001. O principal operador desse esquema foi JOÃO AUGUSTO HENRIQUES (ex-diretor da BRDISTRIBUIDORA), e atualmente preso por ordem judicial da 13ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Curitiba.

A ilicitude ocorreu durante o governo de Fernando Henrique Cardoso. O "padrinho" de JOÃO HENRIQUES no esquema do etanol foi MICHEL TEMER, atual vice-presidente da República.

A relação entre JOÃO HENRIQUES e MICHEL TEMER é antiga e explica a sucessão de NESTOR CERVERÓ na Diretoria Internacional da Petrobras. JOÃO AUGUSTO foi o primeiro indicado para essa diretoria para substituir CERVERÓ, entretanto foi vetado pessoalmente por DILMA ROUSSEF, substituído por JORGE ZELADA, indicação do próprio JOÃO AUGUSTO.

<b>ANEXO 17</b>	
<b>DILMA ROUSSEF E A REFINARIA DE PASSADENA</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Dilma Roussef.

DELCIDIO sabe que DILMA ROUSSEF, como então Presidenta do Conselho de Administração da PETROBRAS, tinha pleno conhecimento de todo o processo de aquisição da Refinaria de Pasadena e de tudo que esse encerrava.

DELCIDIO DO AMARAL conhece DILMA ROUSSEF há mais de 20 anos, sabe que a atual Presidenta da República é detalhista e centralizadora.

Nesse contexto, a alegação de DILMA de que ignorava o expediente habitualmente utilizado em contratos desse tipo, alegando desconhecimento de cláusula como "putoption", absolutamente convencional, é, no mínimo, questionável. Da mesma forma, discutir um "REVAMP" de refinaria que nunca ocorreu, é inadmissível!

A tramitação do processo de aquisição de Pasadena durou um dia entre a reunião da Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

DELCIDIO esclarece que a aquisição de Pasadena foi feita com o conhecimento de todos. Sem exceção.



<b>ANEXO 18</b>	
<b>AQUISIÇÃO DAS MÁQUINAS ALSTOM</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Rodolpho Tourinho, - Antônio Carlos Magalhães, - PFL.

DELCIDIO DO AMARAL esclarece que, diferentemente do que foi ventilado, a aquisição de máquinas Alstom, (entre elas, a famosa turbina GT24), que apresentaram problemas em vários países do mundo, não ocorreu durante a sua gestão de diretor da PETROBRAS. DELCIDIO apenas participou da inauguração das máquinas, vez que os ilícitos foram cometidos na gestão anterior (vinculada ao Governo de Fernando Henrique Cardoso).

DELCIDIO DO AMARAL sabe que o contrato da Termo Bahia (OAS/Alstom) foi assinado, às pressas, na véspera de sua posse na PETROBRAS, por razões envolvendo interesses específicos de políticos baianos, que tinha como seu principal representante o então Ministro de Minas e Energia, RODOLPHO TOURINHO, um dos aliados mais importantes do ex-senador ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES.

Corroborando o afirmado por DELCIDIO DO AMARAL, a própria negociação de empréstimo no BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento para a obra, foi feita pelo próprio Ministro TOURINHO.

DELCIDIO tem conhecimento de que essa operação rendeu algo próximo de US\$ 10 milhões ao antigo PFL Baiano.

<b>ANEXO 19</b>	
<b>MANIPULAÇÃO DOS "SPREADS" NA PETROBRAS</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Phillipe Reichstul, - Empresa Brenco.

DELCIDIO DO AMARAL sabe de ilicitudes envolvendo as operações de "Project Finance" para exploração e produção de petróleo e gás na PETROBRAS.

DELCIDIO esclarece que é comum no mercado, a manipulação dos "spreads" nessas operações de financiamentos, em que parte dos recursos são desviados para a formação de Fundos de Investimentos no exterior.

Posteriormente, esses fundos reaplicam os recursos desviados em projetos no Brasil. DELCIDIO DO AMARAL conhece casos de ex-diretores da PETROBRAS que aplicaram tais fundos em plantas de etanol, como PHILLIPE REICHSTUL, ex-presidente da PETROBRAS, que usou desse expediente através da empresa BRENCO.

99

<b>ANEXO 20</b>	
<b>INTERESSES CHINESES E PROPINAS</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Charles Tang, - Erenice Guerra, - Antonio Palocci, - Silas Rondeau, - Sinopec.

DELCIDIO DO AMARAL tem conhecimento que em grande parte das operações envolvendo interesses chineses no Brasil, o grande protagonista é o presidente da Câmara de Comércio Brasil/China, CHARLES TANG.

DELCIDIO sabe que CHARLES TANG tem participado, sistematicamente, de vários projetos de infraestrutura importantes no país e sempre teve relações muito próximas com JOSÉ DIRCEU, ERENICE GUERRA, ANTONIO PALOCCI e SILAS RONDEAU.

Entre as operações envolvendo TANG, DIRCEU e o triunvirato, pode-se destacar a usina termelétrica a carvão de Candiota no Rio Grande do Sul, construção de estaleiros, os contratos com a SINOPEC, entre eles a construção da fábrica de fertilizantes Três Lagoas entre outros.

<b>ANEXO 21</b>	
<b>O COMANDO DE LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA EM TODOS OS PROJETOS DO GOVERNO, INCLUINDO AS NOMEAÇÕES DOS DIRETORES DA PETROBRAS</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Luiz Inacio Lula da Silva

## 1. HISTÓRICO PRÉVIO

O mais popular presidente brasileiro da história, vindo de Pernambuco com a família, se cria em São Paulo, transformando-se no maior líder sindical do país e depois fundador do Partido dos Trabalhadores. Foi deputado federal, tentando por quatro vezes consecutivas a Presidência da República.

Finalmente, na quarta tentativa, elegeu-se Presidente em 2002, puxando uma verdadeira "onda" pró PT no país. DELCIDIO DO AMARAL reconhece que a "onda" foi providencial para a sua primeira eleição como senador da República.

LULA assumiu a Presidência num momento econômico difícil, o País vivia um clima de insegurança generalizada, porém, LULA, com sua habilidade rara, manteve os pilares da economia ao indicar ANTÔNIO PALOCCI para o Ministério da Fazenda, que manteve boa parte da equipe econômica do governo anterior.

Na política, LULA enfrentou em 2005 e 2006 uma crise sem precedentes com o advento da CPMI dos Correios (Mensalão), que DELCIDIO DO AMARAL teve a honra de presidir.

A partir desse momento crucial, a articulação política do governo muda completamente com a entrada do PMDB como "parceiro preferencial". Isso explica a "parceria" entre os dois partidos nos ilícitos posteriores.

LULA se salva de um "impeachment" com a exclusão do seu nome e do seu filho FÁBIO LUÍS LULA DA SILVA na madrugada do dia 05/04/2006 do Relatório Final da CPMI dos Correios, que foi aprovado em votação polêmica e duvidosa naquele mesmo dia.

Com seu jeito envolvente e simples de fazer política, aberto a todo tipo de conversas com sua base parlamentar, LULA consolida seus apoios, aprofunda, principalmente, investimentos

no social e acaba se reelegendo em 2006 com o apoio da base de sustentação construída no Congresso pós-Mensalão, principalmente em razão da parceria com o PMDB.

DELCIDIO, que conviveu com LULA durante a crise e posteriormente apenas no final do seu segundo mandato e nos dois mandatos da presidente Dilma (em função do exílio político forçado de DELCIDIO DO AMARAL logo após o Mensalão), pôde observar algumas características muito próprias da personalidade do ex-Presidente.

Ao longo da crise política, LULA abandonou todos aqueles que o ajudaram na construção do projeto que o levou à Presidência da República (JOSÉ DIRCEU, GUSHIKEN, JOSÉ GENOÍNO, DELÚBIO SOARES, SILVIO JOSÉ PEREIRA, etc...).

Durante a crise do Mensalão, LULA nunca sabia de nada, evitava assumir qualquer responsabilidade sobre a crise buscando sempre justificativas, ou na oposição ou, eventualmente, nos “companheiros” mais fragilizados.

## **2. NOMEAÇÃO DAS DIRETORIAS DA PETROBRÁS**

Ao contrário do que LULA sempre diz, DELCIDIO afirma que o ex-Presidente teve participação em todas as decisões relativas às Diretorias das grandes empresas estatais, especialmente a PETROBRAS (a indicação do NESTOR CERVERÓ para a área internacional foi discutida com LULA e a bancada do PT/MS (ZECA DO PT e DELCIDIO DO AMARAL) no Palácio do Planalto no início de 2003.

LULA conhecia os projetos estratégicos do país tendo “*followup*” permanente dos seus andamentos e das principais empresas contratadas. LULA sempre dialogou com todos os setores empresariais, tendo, com alguns deles bastante intimidade, especialmente os donos das principais empresas de engenharia do Brasil. Ao mesmo tempo, LULA foi sempre muito próximo aos principais tesoureiros do PT e de alguns partidos aliados.

No governo de LULA os empresários tiveram um momento favorável para os seus negócios, “nunca antes visto na História desse País”, especialmente, como no segundo mandato do governo LULA.

LULA, com o advento da Operação Lava-Jato, continuou a adotar o mesmo comportamento evasivo visto durante a crise do Mensalão.

<b>ANEXO 22</b>	
<b>NOMEAÇÃO DE NESTOR CERVERÓ PARA A DIRETORIA INTERNACIONAL DA PETROBRAS</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Luiz Inácio Lula da Silva,</li> <li>- Zeca do PT,</li> <li>- Nestor Cerveró,</li> <li>- PMDB.</li> </ul>

DELCIDIO DO AMARAL participou da reunião com LULA e ZECA do PT, em que foi sacramentada a nomeação de NESTOR CERVERÓ para Diretoria Internacional da PETROBRAS.

Antes da nomeação para a Diretoria, NESTOR CERVERÓ era gerente da área de energia junto à presidência da PETROBRAS. Ao ser criada a Diretoria de Gás e Energia, a gerência que NESTOR ocupava foi deslocada para a nova Diretoria, foi quando DELCIDIO conheceu CERVERÓ.

Com o enfraquecimento político de DELCIDIO DO AMARAL, por conta de ter presidido a CPMI dos Correios em 2005, cujas investigações atingiram severamente o PT, NESTOR CERVERÓ passou a ser apadrinhado pelo PMDB, como uma "espécie" de contraprestação pelo apoio político dado pelo PMDB na campanha eleitoral de LULA em 2006.

DELCIDIO DO AMARAL tem conhecimento de que NESTOR CERVERÓ, a partir do apadrinhamento pelo PMDB, passou a arrecadar grandes quantias para os representantes do referido partido.

Em 2008, o atual Vice-Presidente MICHEL TEMER, teve grande influência na substituição de NESTOR CERVERÓ por JORGE ZELADA, sendo que na mesma oportunidade, CERVERÓ passou a ser Diretor Financeiro da BR DISTRIBUIDORA, situação narrada em anexos anteriores.

<b>ANEXO 23</b>	
<b>REFINARIA DE OKINAWA</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	- Diretores da Petrobras

DELCIDIO DO AMARAL sabe que a aquisição, em abril de 2008 da Refinaria de Okinawa no Japão seguiu o mesmo "modelo" do adotado para a refinaria de Pasadena, gerando propinas para funcionários do alto escalão da PETROBRAS. O valor total da compra foi de U\$ 70 milhões.

A Refinaria foi adquirida na gestão de JOSÉ SÉRGIO GABRIELLI e dos então diretores de Abastecimento PAULO ROBERTO COSTA e de Internacional NESTOR CERVERÓ.

O "negócio" foi tão desvantajoso que no ano passado a PETROBRAS encerrou as atividades da Refinaria em solo Japonês, alegando altos prejuízos na manutenção da Refinaria que não era rentável para a estatal.

DELCIDIO sabe que a compra da refinaria foi uma ação ilícita "entre amigos" executada pelos executivos da PETROBRAS da época.

Não houve envolvimento de agentes políticos nessa transação. QUE ficou sabendo dessas informações através de Manoel Guimarães, que era um executivo da Odebrecht que cuidava das refinarias da empresa no exterior.

**ANEXO 24**

**VINCULOS DA CPMI DOS CORREIOS COM A OPERAÇÃO LAVA-JATO**

<b>Pessoas implicadas</b>	- Marcos Valério, - Delúbio Soares, - José Dirceu, - Antonio Palocci.
---------------------------	--

Vários personagens que protagonizaram o escândalo do Mensalão também marcam presença na Operação Lava-Jato, direta ou indiretamente. Exemplos: MARCOS VALERIO, DELÚBIO SOARES, JOSÉ DIRCEU, ANTONIO PALOCCI e vários parlamentares da base governista e da oposição.

Ressalta-se que foram quitadas dividas negociadas com o empresário MARCOS VALERIO, em troca do seu silêncio, através de empresas investigadas pela Operação Lava-Jato.



<b>ANEXO 25</b>	
<b>ATUAÇÃO SENADORES</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Humberto Costa</li> <li>- Gleisi Hoffmann</li> </ul>

**HUMBERTO COSTA**

Que o depoente sabe que o Senador agiu com desenvoltura na Refinaria de SUAPE (PE). Que foi parceiro, entre outras empresas, da White Martins, que sempre contribuiu decisivamente para suas campanhas. Tem como operador o empresário pernambucano MÁRIO BELTRÃO. Que sua proximidade com PAULO ROBERTO COSTA era conhecida.

**GLEISI HOFFMANN**

QUE é de notório conhecimento sua relação com a empresa CONSIST, sendo que a CONSIST acompanha o casal PAULO BERNARDO e GLEISI HOFFMANN desde a época em que foram secretários do então governador do MS, ZECA DO PT. QUE a CONSIST, sempre atuou como braço financeiro dos mesmos, e como mantenedora das despesas do mandato da Senadora GLEISI, nos últimos anos. Que existem provas incontestáveis sobre isso. Ainda, que acredita que se deve dar atenção especial para o período em que GLEISI foi diretora financeira de Itaipu, quando vários "claims" de obras passaram pelas suas mãos. O mesmo vale para as concessões do Porto de Santos quando a mesma, como chefe da Casa Civil teve atuação decisiva na definição das áreas leiloadas. Ressalte-se que o operador de GLEISI sempre foi o seu marido PAULO BERNARDO, sendo que na visão do depoente, é um dos melhores captadores de recursos do PT.

Ainda, cabe destacar que GLEISI tinha estreito relacionamento com outros petistas, como JOSE GUIMARÃES, CARLOS GABAS entre outros.

**ANEXO 26**

**ATUAÇÃO ANDRÉ ESTEVES E MEDIDAS PROVISÓRIAS (668 ou 681)**

<b>Pessoas implicadas</b>	- André Esteves - Eduardo Cunha
---------------------------	------------------------------------

É fato conhecido a relação de André Esteves com o Deputado Eduardo Cunha e com o Senador Romero Jucá. O presidente da Câmara funcionava como menino de recados de André Esteves, principalmente quando o assunto se relacionava a interesses do BANCO BTG, especialmente no que tange a emendas às MPs que tramitam no Congresso.

Ainda, que recentemente a Câmara dos Deputados apresentou emenda, à uma MP (668 ou 681) possibilitando a utilização de ativos em instituições em liquidação de dívidas. Mais uma tentativa, entre outras, de incursões do André junto ao Deputado EDUARDO CUNHA com o propósito de incluir mecanismos para que bancos falidos utilizassem os Fundos de Compensação de Variações Salariais (FCVS) para quitarem dívidas com a União (verificar vetos de MP's da DILMA).

Que o Depoente lembra que na época, ele mesmo teria marcado a agenda de ANDRE ESTEVES com o Ministro LEVY, para tratar de tal tema.

Ressalte-se ainda, que o BTG é um dos maiores mantenedores do Instituto LULA, sendo que um dos instrumentos utilizados para repasse de valores seria o velho esquema de pagamento de "palestras". Que ANDRE ESTEVES tem como seu "gendarme" junto ao instituto LULA e ao próprio ex-presidente LULA , o ex-Ministro ANTONIO PALOCCI.

O BTG teve papel preponderante em várias campanhas eleitorais, sendo que a maior preocupação do ex-presidente LULA e ANDRE ESTEVES é com relação à PETRO AFRICA, uma operação polêmica que levou a aquisição de 50% dos campos de petróleo, principalmente na Nigéria, pelo BTG. O valor da aquisição foi muito aquém do que a própria PETROBRAS já havia investido e o potencial dos poços (US\$ 1,5 bilhões).

Ainda, ANDRÉ ESTEVES tem relações muito próximas aos fundos de pensão das estatais.

<b>ANEXO 27</b>	
<b>EMPREITERAS</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	ODEBRETCH OAS ANDRADE GUTIERREZ

ODEBRETCH, ANDRADE GUTIERREZ e OAS são algumas dos principais doadores de campanha eleitorais. Atuam em setores de infraestrutura vitais para o país, além de participarem ativamente dos programas de concessão de rodovias, ferrovias, aeroportos, energia, etc.

Que eles atuam ecumenicamente quando o assunto é a eleição. ODEBRETCH e OAS são mais petistas, o que nunca as impediu de, evidentemente, apoiar candidaturas de outros partidos. A ANDRADE GUTIERREZ é mais "tucana", o que não a impede de apoiar outros partidos. Não é por mera coincidência, que estão juntas, entre outros projetos, na UHE Belo Monte (ver anexo específico).

Especifica-se ainda, que tais empresas, utilizaram-se para alavancar seus negócios do BNDES, não só no Brasil mas também no exterior. Que esta lista sigilosa da CAE com financiamentos do BNDES para obras no exterior.

Um instrumento bastante utilizado pelo Presidente do BNDES, LUCIANO COUTINHO, é , de uma forma muito sutil, sinalizar com a aprovação de seus financiamentos, obrigando-os a viabilizar doações para campanhas eleitorais.

Ainda, que não há sombra de dúvidas, que ao lado da JBS, foram os maiores doadores do país. O depoente acha, que caso algum dos executivos donos dessas empresas venham a colaborar nas investigações, cai a República.

106

**ANEXO 28**

**BANCADA DO PMDB NO SENADO**

**Pessoas  
implicadas**

RENAN CALHEIROS  
EUNÍCIO OLIVEIRA  
JORGE LUZ  
EDSON LOBÃO  
JADER BARBALHO  
ROMERO JUCÁ  
MILTON LYRA  
SILAS RONDEAU

Tem um arco de influência amplo, em vários setores do governo. A bancada do PMDB no Senado é protagonista, especialmente, no Ministério de Minas e Energia. Tem representantes Na ELETROSUL, ELETRONORTE e até, mais recentemente, nas diretorias de Abastecimento e Internacional da Petrobras, além da ELETRONUCLEAR.

Entre os senadores, destacam-se Renan Calheiros, Edson Lobão, Jader Barbalho, Romero Jucá e Valdir Raupp.

Passaram pelas mãos desse "time" as UHEs Jirau & Santo Antonio e Belo Monte (ver anexo UHE Belo Monte) entre outras obras, além da Usina Nuclear de Angra dos Reis.

Na Petrobras, abraçaram a manutenção de Paulo Roberto Costa na Diretoria de Abastecimento e Nestor Cerveró na Diretoria Internacional, como consequência do "escândalo do Mensalão" .

A ação desse grupo se fez presente em subsidiárias da Petrobras como, por exemplo, a TRANSPETRO. Lá reinou, absoluto, durante 10 anos, Sérgio Machado, indicado por Renan Calheiros. Seguidas vezes o vi, semanalmente, despachando com Renan na residência oficial da Presidência do Senado.

OBS: Especial atenção deverá ser dada à ANS e ANVISA, cujas diretorias foram indicadas pelo PMDB do Senado, principalmente pelos senadores Eunício Oliveira, Renan Calheiros e Romero Jucá. Jogaram "pesado" com o governo para emplacarem os principais dirigentes dessas Agências. Com a decadência dos empreiteiros, as empresas de planos de saúde e laboratórios se tornaram os principais alvos de propina para os políticos e executivos do governo.

Vale lembrar que empresas do senador Eunício Oliveira prestavam e ainda prestam serviços terceirizados a Petrobras e a vários ministérios, através de contratos milionários, sendo que alguns com "dispensa de licitação" ou sem concorrência pública.

Alguns dos principais operadores do PMDB são, o paraense Jorge Luz (ver anexo de delação Nestor) e Milton Lyra. Este último um "homo brasiliensis", educado, fino e com grande atividade juntos aos fundos de pensão. Exemplo típico dessa atuação é a POSTALIS, que foi presidida na sua gestão anterior por Alexej Predtechensky indicado por Renan e Lobão.

O "homo brasiliensis" opera bastante com o deputado Eduardo Cunha e o senador Romero Jucá, especialmente na definição de emendas às MPs que tramitam nas duas casas (Câmara e Senado).

Dispensa comentários o nome de Silas Rondeau, ex-ministro de Minas e Energia (ver anexo específico).

## **DADOS DE CORROBORAÇÃO**

### **APORTES PROBATÓRIOS**

**AGENDA**  
**SENADOR DELCÍDIO DO AMARAL**

<b>DIA 17 DE JULHO/15 - Sexta-feira</b>	
10h30min.	Senador Paulo Rocha.
12h15min.	Senador Renan Calheiros. Local: Presidência do Senado Federal.
13h30min.	Dra. Silvana Souza da Silva Pereira, Ministério da Saúde. Local: Sala da Presidência do Senado Federal.
17h30min.	Decolagem de Brasília/São Paulo (avião particular). Acompanhando Senadores Renan Calheiros e Edison Lobão. Reunião com o ex-presidente Lula.
22h30min.	Decolagem de São Paulo/Brasília (avião particular). Observação: O pagamento do fretamento da aeronave será dividido entre os três senadores: Delcídio do Amaral, Edison Lobão e Renan Calheiros. Valor: R\$ 56.200,00 Prazo para o pagamento: 30 dias.
<b>DIA 18 DE JULHO/15 - Sábado</b>	
17h30min.	Reunião com a Excelentíssima Senhora (Presidenta da República, Dilma Rousseff.
21h16min.	Decolagem de Brasília/Campo Grande Voo 3591 TAM. Horário de chegada: 21h59min.

**BOARDING PASS** **TAM** oneworld

VOO/ FLIGHT NO:	EMBARQUE/ BOARDING TIME:	PORTÃO/ GATE:	ASSENTO/ SEAT:	CLASSE/ CLASS:	ASSENTO/ SEAT:
JJ3591	20:36	24	11D	Y	11D
NOME/NAME:	GOMEZ/DELCIDIO DO		CLASSE/CLASS:	Y	TOP
DE/FROM:	BRASILIA/BSB		DATA/DATE:	18JUL	GOMEZ/DELCIDIO DO
PARA/TO:	CAMPO GRANDE/CGR				JJ3591 18JUL
FARE:	TOP				DE/FROM: BRASILIA/BSB
					PARA/TO: CAMPO GRANDE/C
					PARTIDA/DEPARTURE TIME: 21:1
					VENELHO
					ETKT 19572113117370
					000000168126649
					SEQ NO: 108

**O EMBARQUE ENCERRA 15MIN ANTES**  
ETKT 19572113117370  
SEQ NO: 108

<b>ANEXO 29</b>	
<b>ASSAD E DI FILIPPI</b>	
<b>Pessoas implicadas</b>	ADIR ASSAD - JOSÉ DI FILIPPI

**ASSAD E FILIPPI**

QUE uma das maiores operações de CAIXA 2 da campanha de DILMA em 2010, foi feita através do empresário ADIR ASSAD. QUE orientados pelo tesoureira da campanha de DILMA, JOSÉ FILIPPI (atual secretário de saúde da Prefeitura de São Paulo), os empresários faziam contratos de serviços com as empresas de ASSAD que repassava recursos para campanhas eleitorais. Que esse expediente foi largamente utilizado. Que o encerramento prematuro e sem relatório final da CPI dos Bingos deveu-se, exclusivamente a esse fato. Que quando o Governo percebeu que as várias quebras de sigilo levariam à campanha DILMA 2010, determinaram o encerramento imediato dos trabalhos. Que cabe lembrar que o objetivo dessa CPI era a desestabilização do governador MARCONI PERILLO, em função do "bicheiro" CARLINHOS CACHOEIRA. QUE a CPI dos Bingos foi fortemente e irresponsavelmente incentivada pelo ex-presidente LULA a despeito de todos os alertas que fiz a ele próprio.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

*Via original.*  
  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 17h26min do 11 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Andrey Borges de Mendonça, o Procurador Regional da República Eduardo Botão Pelella e o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865, Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, Figueiredo Bastos, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem posteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexo 1 – Nomeação do Ministro Marcelo Navarro Dantas para a soltura dos presos da Lava Jato**, afirmou o seguinte: QUE o depoente

*Via original.*  
  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki



*Via Original* 1112  
Márcio Schieffer Fontes  
Juz. Auditor

Gab. Ministro Teori Zavascki

passou a ser líder do governo por volta de maio ou abril de 2015, escolhido pela Presidente da República; QUE era um líder de governo “ecumênico”, pois conversava com todas as pessoas, dos mais diversos partidos, e essa foi, inclusive, a razão da escolha do depoente para líder do governo; QUE já conhecia DILMA ROUSSEFF porque ela, assim como o depoente, vinha da área de energia; QUE o depoente tinha um “dia a dia” de muitas conversas em sua função de líder de governo; QUE tinha acesso direto não apenas à Presidente da República, mas também a Ministros, Dirigentes de Estatais, etc; QUE o governo e a classe política se preocupavam muito com a Operação Lava Jato, em especial em razão da instabilidade política causada por ela; QUE por isto o depoente acompanhava a Operação de perto; QUE acompanhava diariamente, embora de maneira discreta, o dia a dia da operação, avaliando o cenário do ponto de vista político; QUE o governo tinha preocupação porque o processo da Lava Jato estava se alongando muito e havia interesse do governo em dar celeridade em equacionar uma série de pendências, inclusive em relação a habeas corpus impetrados; QUE o principal objetivo do Planalto era a soltura destas pessoas presas, em razão da importância delas no cenário político e empresarial; QUE em determinado momento, a Presidente DILMA ROUSSEFF foi para a Europa e aproveitou para fazer uma escala em Portugal para conversar com Ministros do STF que lá se encontravam, em especial o ministro RICARDO LEWANDOWSKI e também o Ministro TEORI ZAWASCKI; QUE as informações que o depoente teve sobre tal viagem foram todas repassadas ao depoente pelo Ministro da Justiça JOSÉ EDUARDO CARDOZO, que também participou desta viagem; QUE foi dito ao depoente que o Ministro LEWANDOWSKI teve uma postura bastante equidistante na questão; QUE um dos temas da conversa era a Operação Lava Jato, embora tenham dito “oficialmente” que o assunto era o reajuste do salário dos funcionários do Judiciário federal; QUE isto não era verdade, pois quem tratava do tema do reajuste salarial destes funcionários era o depoente; QUE não havia sentido em ir para Portugal para falar deste assunto de reajuste salarial; QUE soube que foi uma conversa “deserta” e “árida”, sem nenhum *feedback*; QUE se tratou de

*Via original*

Márcio Schieffer Fontes  
Juz. Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten initials and signatures]*

Via original 1126

uma primeira investida frustrada, portanto; QUE com o retorno da Presidente e do Ministro da Justiça ao Brasil, o depoente ouviu de JOSÉ EDUARDO CARDOZO que a estratégia seria buscar a nomeação para a vaga de TRISOTTO, relator da Operação Lava Jato, de um novo Ministro do STJ para auxiliar no tema; QUE TRISOTTO era um Desembargador convocado para o STJ; QUE a preocupação era em relação à tramitação dos processos da Lava Jato, as dificuldades nos *habeas corpus* e o tempo que isto estava levando; QUE JOSÉ EDUARDO CARDOZO estava preocupado e entendeu que uma das alternativas seria focar no STJ e nomear um Ministro do STJ para auxiliar na solução da questão; QUE como havia vagas a serem preenchidas no STJ, se pensou inicialmente em nomear o Presidente do TJ/SC, NELSON SCHAEFER, para uma destas vagas; QUE em troca, TRISOTTO deveria votar pela “liberação do pessoal preso” e ser mais “flexível” no caso da Lava Jato; QUE a ideia era ver se TRISOTTO “aliviava na mão” e, em troca, Santa Catarina “ganharia” um novo Ministro do STJ; QUE o que se buscava era algo de maior amplitude no âmbito da Lava Jato, embora se buscasse, de maneira imediata e emergencial, era liberar as pessoas que estavam presas; QUE não era apenas um “abafa” imediato, mas algo de “maior amplitude e profundidade” que pudesse “mitigar os efeitos da operação Lava Jato” e não apenas liberar esta ou aquela pessoa; QUE não era apenas liberar as pessoas presas, mas algo mais estudado e embasado; QUE o Desembargador NELSON SCHAEFER é uma pessoa muito séria e o depoente acredita que ele não tenha nenhuma participação ou conhecimento desta articulação; QUE EDUARDO CARDOZO disse ao depoente que iria conversar com o Governador de Santa Catarina, COLOMBO, pois CARDOZO achava que COLOMBO iria convencer TRISOTTO a participar da “estratégia”; QUE CARDOZO disse claramente ao depoente que esta era a “estratégia”, no gabinete dele; QUE em julho de 2015 JOSÉ EDUARDO CARDOZO foi a Santa Catarina e conversou com o Governador COLOMBO; QUE esta conversa se deu por ocasião de um seminário em Florianópolis, para um evento no qual CARDOZO participaria, sendo que ele aproveitou a oportunidade para falar com COLOMBO; QUE, porém, “as

Via original 1130  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

coisas não andaram” e a estratégia se mostrou absolutamente equivocada e desastrosa; QUE a operação se mostrou desastrosa porque o Governador COLOMBO não se dava bem com o grupo de TRISOTTO; QUE, ademais, TRISOTTO é uma pessoa muito séria e correta; QUE, assim, esta segunda investida do Planalto não deu certo; QUE houve então, uma terceira investida contra a Lava Jato; QUE na época havia uma outra lista tríplice para uma vaga ao STJ, na qual apareceu o nome de MARCELO NAVARRO, muito ligado ao Ministro FRANCISCO FALCÃO, do STJ; QUE a ideia era que este novo Ministro tivesse “compromisso” com a celeridade e que soltasse pessoas importantes da operação Lava Jato que estavam presas em Curitiba; QUE FALCÃO é de Pernambuco, onde NAVARRO era Desembargador e o depoente sabe que ambos eram muito próximos e tinham intimidade; QUE a intenção era colocar NAVARRO no lugar do TRISOTTO, então relator dos casos da Operação Lava Jato; QUE foi dito ao depoente que o Ministro FALCÃO era o grande “padrinho” e “tutor” de NAVARRO; QUE tanto DILMA quanto JOSÉ EDUARDO CARDOZO falavam que NAVARRO era apadrinhado pelo FALCÃO; QUE a intenção de nomear NAVARRO foi dita ao depoente por várias pessoas e, inclusive, foi dito ao depoente que a questão da nomeação de NAVARRO estava bem adiantada; QUE em um sábado, acredita que no dia 18 de julho de 2015, a presidente DILMA chamou o depoente por volta das 17horas, no Palácio da Alvorada; QUE esta reunião consta da agenda oficial do depoente; QUE esta conversa foi no jardim de trás do Palácio, em um dia bonito de sol, e estavam apenas o depoente e a Presidente; QUE, entre vários assuntos, entrou a conversa de MARCELO NAVARRO e a sua nomeação ao STJ; QUE o depoente sentiu que DILMA estava em dúvida se NAVARRO tinha consciência do “compromisso” que estava prestes a assumir; QUE nesta oportunidade, o depoente disse à Presidente DILMA que, se ela estava insegura, o depoente poderia conversar com MARCELO NAVARRO; QUE DILMA deu o “sinal verde” ao depoente e disse que seria necessário conversar com NAVARRO para saber se ele estava ciente do “compromisso” que ele estava prestes a assumir; QUE DILMA não disse

*Via Original*  
1142  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teori Zavascki

expressamente neste momento qual era o “compromisso”, mas das conversas anteriores com DILMA e JOSÉ EDUARDO CARDOZO ficou bastante claro que o objetivo imediato era de liberação das pessoas mais importantes presas, mas também de uma preocupação mais ampla, sobre as consequências da Operação; QUE o depoente esclarece que, em termos políticos, uma vez discutida alguma questão de maneira detalhada, quando se falava em “compromisso” já estava se fazendo referência a conversas pretéritas, sendo desnecessário retomar maiores detalhes; QUE DILMA, até mesmo pelo seu perfil, acompanhava as questões políticas de maneira bastante próxima e tinha clara ciência do que significava este “compromisso”; QUE DILMA conhecia não apenas diretores da PETROBRAS presos, mas também empresários presos; QUE tanto assim que DILMA se referia a tais pessoas pelo nome; QUE, então, DILMA disse ao depoente para falar com NAVARRO; QUE a preocupação de DILMA era que MARCELO NAVARRO dissesse uma coisa e, depois, já como Ministro, fizesse outra, não cumprindo o “compromisso” e, assim, frustrando as “expectativas”; QUE o compromisso era “resolver” estes casos pendentes e os casos mais estratégicos, pela relatoria que NAVARRO iria assumir no lugar de TRISOTTO; QUE a ideia era libertar as pessoas mais importantes; QUE isto ficou claro ao depoente em razão do contexto; QUE o depoente, então, saiu com a missão de falar com NAVARRO para “olhar nos olhos dele” e verificar se ele iria realmente assumir o “compromisso”; QUE neste mesmo dia o depoente voltou para Campo Grande; QUE se recorda claramente deste dia pois o depoente encontrou RUI TER CUNHA DE OLIVEIRA, que estava com a família dele no mesmo voo; QUE RUI TER é ex-Prefeito de Corumbá; QUE o depoente voltou para Brasília na segunda feira seguinte, de madrugada ou de noite, e neste mesmo dia marcou para falar com MARCELO NAVARRO na quinta feira daquela mesma semana; QUE o depoente pediu para GENILSE, sua secretária, para entrar em contato com ele; QUE tem quase certeza que o depoente foi quem falou diretamente com MARCELO NAVARRO; QUE o depoente já conhecia MARCELO NAVARRO através de seu primo RAUL AMARAL, que o apresentou em Brasília, por ocasião do pedido

*Via original*  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

Via Original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor

Gab. Ministro Teori Zavascki

de apoio de NAVARRO para a vaga do STJ, o que é algo bastante comum; QUE RAUL é advogado no Ceará e possui atuação perante o TRF da 5ª Região, onde NAVARRO era Desembargador; QUE isto ocorreu, no entanto, antes da execução deste plano do Planalto; QUE MARCELO NAVARRO disse ao depoente que tinha uma sessão naquela semana, mas que viria em Brasília para conversar com o depoente; QUE realmente ele veio, no dia 22 de julho de 2015; QUE esta reunião consta da agenda do depoente; QUE esta conversa foi às 18h10min, no Palácio do Planalto; QUE acredita que MARCELO NAVARRO estava se dirigindo ao Palácio de Planalto para fazer as articulações necessárias para sua nomeação e por isto o depoente aproveitou para se encontrar com ele naquele local; QUE o depoente acabou encontrando com MARCELO NAVARRO no térreo do Palácio do Planalto, em uma saleta, na lateral; QUE nesta reunião só estavam presentes o depoente e MARCELO NAVARRO; QUE o depoente ficou de costas para a entrada do Palácio do Planalto e MARCELO NAVARRO ficou defronte para a porta; QUE o depoente foi direto ao ponto e perguntou a NAVARRO se ele sabia o motivo da conversa e NAVARRO disse que já imaginava; QUE então o depoente disse a NAVARRO sem muito rodeio, algo do tipo: "O Senhor sabe o compromisso que tem, em sendo Ministro do STJ, na relatoria..."; QUE o depoente não citou nome de pessoas, mas tem certeza absoluta de que ficou bastante claro que estava se referindo à Operação Lava Jato; QUE na época, dentre outros, havia o caso de MARCELO ODEBRECHT e de OTÁVIO AZEVEDO, que estavam para ser julgados pelo STJ; QUE embora não tenha mencionado o nome de tais pessoas, o depoente tem certeza de que MARCELO NAVARRO sabia que o depoente estava se referindo a tais pessoas e a outras, que estavam para ser julgadas no STJ em relação à Operação Lava Jato; QUE MARCELO NAVARRO disse: "Eu tenho ciência disso, não tenho medo dos desafios e eu não tenho medo da imprensa"; QUE na ocasião MARCELO NAVARRO inclusive citou uma matéria, que o depoente acredita seja do jornal Folha de S. Paulo, a respeito de alguma decisão polêmica dele; QUE o depoente tem absoluta certeza que MARCELO NAVARRO entendeu o "recado" e o "compromisso" que estava assumindo de

Via Original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*via original*  
1162  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

esvaziar a Operação Lava Jato, até mesmo pela resposta que ele deu; QUE NAVARRO já estava, inclusive “pautado”, e sabia do “compromisso” que existia e o depoente tem certeza que foi FRANCISCO FALCÃO quem passou este “compromisso” a ele; QUE FALCÃO era quem “afiançava” o nome de MARCELO NAVARRO; QUE ao longo das tratativas, inclusive, FRANCISCO FALCÃO disse a JOSÉ EDUARDO CARDOZO que, com essa indicação, poderia garantir a maioria na turma, ou seja, se conseguissem um relator, FALCÃO poderia controlar o posicionamento da turma; QUE o depoente tinha contato com NAVARRO, mas o contato de EDUARDO CARDOZO neste tema era com FALCÃO; QUE o depoente não conversou com SIGMARINGA SEIXAS, mas acredita que ele estava articulando em prol da indicação, pois ele se envolvia com todas as indicações para o Judiciário; QUE DILMA chamava SIGMARINGA SEIXAS de “Old Man”; QUE depois da reunião do depoente com NAVARRO, em despacho ordinário com DILMA ROUSSEFF, esta perguntou se “teria problema” com MARCELO NAVARRO e o depoente respondeu que não, pois teve uma conversa “olho no olho” com ele; QUE da mesma forma, o depoente se encontrou com o Ministro da Justiça e falou: “Passei o recado”; QUE JOSÉ EDUARDO CARDOZO respondeu: “Eu sei que a conversa foi boa, porque o FALCÃO me falou”; QUE em seguida o depoente trabalhou duramente no Senado para pautar a sabatina de MARCELO NAVARRO e ele foi sabatinado muito rapidamente, em curto tempo; QUE no mesmo dia em que foi sabatinado, NAVARRO foi aprovado na CCJ e acredita que ele tenha sido aprovado no mesmo dia; QUE a aprovação dele foi bastante rápida, pois já existia este acordo político; QUE a atuação do depoente foi política, como “soldado”, mas podem ter ocorrido outros fatos concomitantes e paralelos por trás; QUE não duvida que tenha ocorrido vantagens financeiras nestas tratativas, embora não tenha presenciado nada neste sentido; QUE neste tema a conversa do depoente foi com a Presidente DILMA ROUSSEFF e com JOSÉ EDUARDO CARDOZO, além de MARCELO NAVARRO; QUE não conversou com ninguém mais ou com nenhum outro Senador sobre este tema, mas vários políticos sabiam que NAVARRO

seria um “aliado”, em especial a bancada do Nordeste, e isto explica também porque tudo correu também tão rápido no Senado; QUE o assessor do depoente DIOGO RODRIGUES tinha plena consciência da movimentação do Planalto para a nomeação de MARCELO NAVARRO para o STJ e, inclusive, da finalidade de “esvaziar” a Operação Lava Jato; QUE DIOGO sabia de tudo o que o depoente fazia, pois era o “braço direito” do depoente; QUE o depoente não trabalha de maneira centralizadora, mas “delegando”, e por isto DIOGO sabia de tudo; QUE posteriormente, MARCELO NAVARRO, como relator, cumpriu o “compromisso” e deu um voto favorável à liberação de réus da Operação Lava Jato, enquanto o restante da turma votou contrariamente, sendo a votação de 4 a 1; QUE não sabe ao certo o caso, mas sabe que era alguém de interesse do governo; QUE, portanto, a iniciativa não surtiu os efeitos pretendidos; QUE os diversos encontros mencionados acima constam da agenda oficial do depoente; QUE questionado ao depoente o motivo do interesse do Planalto em “esvaziar” - ou seja, minimizar os efeitos - da operação Lava Jato, o depoente respondeu que existiam figuras na operação da Lava Jato de importância para o governo, o que trazia uma série de receios, de caráter político, econômico para as empresas, de proteção aos doadores de campanha, sobre os partidos políticos, de revelação de informações, dentre outros interesses; QUE a Lava Jato é um fator de instabilidade política e, em razão de sua amplitude, acabou trazendo muitas preocupações; QUE o interesse do Planalto era minimizar os efeitos da Operação Lava Jato, para que as consequências não fossem piores do que já estavam; QUE a operação Lava Jato sempre trouxe muita desestabilização política dentro do Congresso Nacional e isto sempre preocupou o Planalto, inclusive a Presidente DILMA; QUE esse caso de MARCELO NAVARRO, especificamente, era um assunto que conversava muito com a Presidente DILMA ROUSSEF e com o Ministro da Justiça JOSÉ EDUARDO CARDOZO; QUE questionado ao depoente se soube de alguma iniciativa de JOSÉ EDUARDO CARDOZO para influenciar a conduta da Polícia da Federal, já que é subordinada ao Ministério da Justiça, o depoente respondeu que não; QUE o depoente poderá,

*Via original* 1162

posteriormente, apurar outras circunstâncias assim que for solto; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 18h48 que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

**DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

ADVOGADOS

Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507,

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Andrey Borges de Mendonça

Eduardo Botão Pelella

Sérgio Bruno Cabral Fernandes

*Via original*  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki



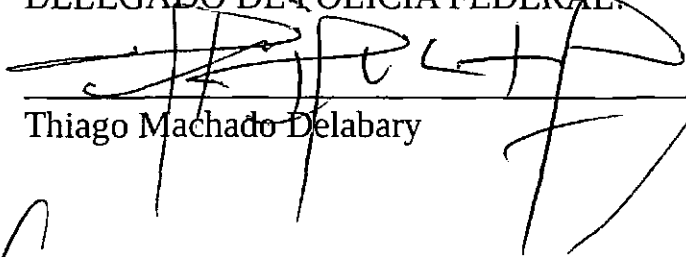
1196

PGR

Termo de Colaboração n. 01 de DELCÍDIO DO AMARAL

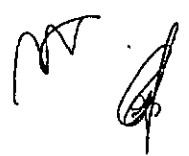
Via Original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL:



Thiago Machado Delabary

Via Original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 19h12min do 11 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Andrey Borges de Mendonça e o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem posteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexos 22 e 3 "NOMEAÇÃO DE NESTOR CERVERÓ PARA A DIRETORIA INTERNACIONAL DA PETROBRAS" e "INGERÊNCIA DA PRESIDENTA DILMA ROUSSEF PARA A NOMEAÇÃO DE NESTOR**

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

*Via original*  
1212  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**CERVERÓ PARA A DIRETORIA FINANCEIRA DA BR DISTRIBUIDORA”,** afirmou o seguinte: QUE NESTOR CERVERÓ trabalhou com o depoente na PETROBRAS em 1999; QUE quando foi criada a Diretoria de Gás e Energia – que era ligada à Presidência da PETROBRAS na época – buscava-se “monetizar” o consumo do gás natural na Bolívia; QUE isto significa garantir que o gás seria consumido de qualquer maneira, dando-se destino ao gás e o transformando em dinheiro; QUE em razão do Gaseoduto Brasil-Bolívia e em função do racionamento de energia do país, na época, se criou esta Diretoria; QUE o depoente foi convidado para ser Diretor de Gás e Energia pelo então Ministro de Energia RODOLPHO TOURINHO, contando com o apoio do PMDB da Câmara e do Senado; QUE JADER BARBALHO, RENAN CALHEIROS, ELISEU PADILHA (então Ministro dos Transportes), GEDELL VIEIRA LIMA, MOREIRA FRANCO, EDUARDO JORGE (então Secretário Geral da Presidência da República), dentre outros, apoiaram o depoente; QUE esta Diretoria tinha uma gerência de Gás e outra de Energia; QUE NESTOR CERVERÓ já era o gerente da área de energia, sendo servidor de carreira, enquanto RODOLFO LANDIM era o gerente da área de Gás; QUE em 2001 o depoente saiu da Diretoria de Gás e Energia e foi para a Secretaria de Infraestrutura do Estado do Mato Grosso do Sul, ZECA DO PT; QUE o compromisso era o colaborador sair para candidato ao Senado em 2002; QUE isto realmente ocorreu e o depoente saiu pelo PT; QUE antes foi filiado ao PSDB, não se recordando ao certo quando se filiou ao PT; QUE em 2003 começaram a definir os Diretores da PETROBRAS, que seriam os Diretores no primeiro Governo Lula; QUE o depoente atuou, junto com ZECA DO PT e a bancada do PT no Mato Grosso do Sul, na nomeação de NESTOR CERVERÓ para a Diretoria Internacional da PETROBRAS; QUE DILMA ROUSSEFF tinha relação com NESTOR CERVERÓ, com RODOLFO LANDIM e com GRAÇA FOSTER, em razão da atuação de DILMA como Secretária de Energia no Rio Grande do Sul no Governo OLÍVIO DUTRA; QUE ZECA DO PT conhecia NESTOR por conta do Gaseoduto Brasil-Bolívia, que passa pelo Mato Grosso do Sul, e tinha proximidade com LULA; QUE ZECA DO PT reuniu a

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

*Via original* 1226  
Márcio Schiefler Fontes  
Juziz Audliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

bancada e avalizou o nome de CERVERÓ; QUE houve uma reunião com Presidente LULA para cravar o nome de CERVERÓ para o cargo da Diretoria Internacional; QUE FERNANDO MOURA e SILVIO PEREIRA, conhecido como SILVINHO, também atuaram na nomeação de Diretores da PETROBRAS e suas subsidiárias; QUE, no entanto, eles não atuaram na nomeação da Diretoria Internacional; QUE acredita que FERNANDO MOURA tivesse relação com JOSÉ DIRCEU, então Ministro da Casa Civil; QUE LULA já tinha o nome de CERVERÓ e inclusive DILMA, como então Ministra das Minas e Energias, também já estava de acordo; QUE, então, CERVERÓ assumiu a Diretoria Internacional; QUE em 2005 e 2006, o depoente “caiu em desgraça” e a bancada do PT do Mato Grosso do Sul também, em especial pela maneira como o depoente conduziu a CPI dos Correios; QUE o problema foi que o depoente foi escolhido como Presidente da CPI, com apenas dois anos de mandato e, portanto, sem experiência, e acreditavam que o depoente iria levar a CPI a nada; QUE, porém, o efeito foi o inverso, pois foi da CPI dos CORREIOS que apareceu o escândalo do Mensalão, que atingiu diretamente o PT e os partidos aliados; QUE por isto o depoente caiu em desgraça politicamente e ficou sem apoio, inclusive no seu Estado; QUE o PMDB percebeu a fragilidade do depoente e, também, que o governo do Presidente LULA precisaria de base parlamentar para se manter no Congresso; QUE o PMDB se aproveitou da situação e “assumiu” NESTOR CERVERÓ, adotando-o; QUE a força do PMDB na PETROBRAS surgiu, portanto, após o escândalo do Mensalão, pois o governo LULA precisava de apoio do referido partido para governar; QUE na época, SILAS RONDEAU, então Ministro das Minas e Energia e ligado a SARNEY, assim como o PMDB, passaram a ser os responsáveis pela permanência do NESTOR CERVERÓ na Diretoria Internacional; QUE PAULO ROBERTO COSTA havia sido indicado pelo JANENE, do PP, mas JANENE havia caído em desgraça pelo seu envolvimento no escândalo do Mensalão; QUE assim o PMDB passou a ter participação na Diretoria Internacional e na Diretoria de Abastecimento da PETROBRAS e assumiu tais diretorias, junto com o PT e o PP respectivamente;

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juziz Audliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

*Via Original*  
1232

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teófilo Zaverucha

QUE, no entanto, a maior força nestas diretorias passou a ser do PMDB; QUE questionado ao depoente o que significa “assumir” uma diretoria, o depoente respondeu que, além do peso político, os Diretores indicados por partidos “atendem as demandas” do Partido; QUE se trata não apenas de influência política, mas também de “doações” e “outros objetivos não republicanos”; QUE NESTOR CERVERÓ, então, passou a ser “anfíbio”, pois foi abraçado pelo PMDB e também pelo PT, embora muito mais ligado ao PMDB; QUE o mesmo ocorreu com PAULO ROBERTO COSTA, que ficou ligado ao PP e ao PMDB, mas também ao PT; QUE isto ocorreu também porque PAULO ROBERTO COSTA ficou gravemente enfermo, em uma viagem para a Ásia; QUE a chance de ele sobreviver na época era baixa; QUE ALAN KARDEC, o gerente executivo da Diretoria de Abastecimento, tentou ganhar o cargo; QUE quando PAULO ROBERTO COSTA se recuperou, buscou o PMDB para se manter no cargo; QUE quem conduziu este processo de o PMDB “assumir” a Diretoria Internacional e a Diretoria de Abastecimento foi o então Ministro de Minas e Energias SILAS RONDEAU, que era ligado ao PMDB do Senado, em especial a ROMERO JUCÁ, EDISON LOBÃO, RENAN CALHEIROS e JADER BARBALHO; QUE o depoente não sabe ao certo o que NESTOR CERVERÓ e PAULO ROBERTO COSTA faziam, mas havia uma ascendência do PMDB sobre ambos; QUE isto representava, dentre outros, a escolha de empresas de interesse do partido, em especial pela forma como é flexibilizado o processo seletivo na PETROBRAS, que permite tais direcionamentos em razão dos convites; QUE tais diretores “ajudavam” as empresas e os partidos recebiam “doações” das empresas em troca; QUE por volta de 2007, era necessário votar no Congresso a CPMF; QUE a CPMF havia sido aprovada na Câmara e rejeitada no Senado; QUE o PMDB da Câmara condicionou a aprovação da CPMF a eles indicarem o Diretor da Diretoria Internacional; QUE o PMDB do Senado aceitou passar a Diretoria Internacional para o PMDB da Câmara; QUE o nome do PMDB era JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES, que era muito ligado a MICHEL TEMER; QUE o nome de HENRIQUES foi avalizado pelo MICHEL TEMER; QUE, no

*Via Original*

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teófilo Zaverucha

entanto, o nome de JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES foi vetado por DILMA ROUSSEFF (então Ministra Chefe da Casa Civil), em razão de ele ter problemas no Tribunal de Contas; QUE JOÃO AUGUSTO REZENDE HENRIQUES indicou JORGE ZELADA; QUE JORGE ZELADA foi chancelado por MICHEL TEMER e a bancada do PMDB na Câmara; QUE o falecido deputado FERNANDO DINIZ teve participação ativa na nomeação de JORGE ZELADA; QUE, então, foi indicado JORGE ZELADA para a Diretoria Internacional; QUE JOÃO AUGUSTO sempre atuou nas "sombras" de JORGE ZELADA; QUE especificamente sobre a indicação de NESTOR CERVERÓ para a BR DISTRIBUIDORA (Anexo 3), o depoente estava em Salvador, quando recebeu uma ligação de DILMA ROUSSEFF (então Ministra Chefe da Casa Civil), questionando o depoente se NESTOR CERVERÓ estaria sendo indicado ou não para a Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA; QUE o depoente respondeu não saber; QUE DILMA disse que aquilo poderia ser uma iniciativa de JOSÉ GABRIELLI, para indicar alguém dele no lugar; QUE algumas horas depois DILMA ROUSSEFF retornou ao depoente para dizer que NESTOR CERVERÓ seria realmente indicado para a Diretoria Financeira da BR DISTRIBUIDORA; QUE, assim, DILMA ROUSSEFF teve conhecimento e participação na nomeação de NESTOR CERVERÓ para a BR DISTRIBUIDORA, ao contrário do que ela declarou; QUE questionado por qual motivo CERVERÓ foi indicado para a BR DISTRIBUIDORA, respondeu que acredita que tenha sido um "prêmio de consolação", em especial pela atuação dele na Sonda VITÓRIA 10000, que será objeto de termo próprio; Questionado se poderia ter sido também um "cala boca", respondeu que sim; QUE NESTOR CERVERÓ ajudou muito o PT, em especial o caso que envolve a Sonda VITÓRIA 10000; QUE na operação da Sonda VITÓRIA 10000 foi feita com a finalidade de arrecadar fundos e valores para pagamento de dívida de campanha do PT, do caso de Santo André (Prefeito Celso Daniel) e a campanha eleitoral de Prefeito de Campinas, do Dr. HÉLIO, temas que serão detalhados em anexo próprio; QUE CERVERÓ também ajudou o PMDB; QUE questionado como um Diretor de estatal

125v

Via Original.

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teófilo Zavascki

pode ajudar um partido, o depoente respondeu que de várias maneiras; QUE pode ser atuação simples, como um pedido de "doação" a um fornecedor da empresa, até o pagamento de valores a um político que indicou um negócio ou um contrato; QUE questionado ao depoente se soube de valores repassados para os políticos que apoiavam os Diretores, respondeu que sim; QUE soube de esquemas ilícitos envolvendo NESTOR CERVERÓ, relatando como exemplo a sonda VITORIA 10000, que será objeto de anexo próprio; QUE CERVERÓ atuou na captação de doações ilícitas para políticos, assim como recebeu valores em transações envolvendo a empresa; QUE o depoente não tem dúvida nenhuma de que NESTOR CERVERÓ arrecadou valores para o PT e para o PMDB; QUE, neste sentido, há a operação do Navio-Sonda VICTORIA 10.000, que será objeto de depoimento próprio; QUE o Diretor Financeiro da BR DISTRIBUIDORA não traz muitos recursos, ao contrário de outras diretorias desta empresa, que definem os principais negócios; QUE a diretoria financeira da BR DISTRIBUIDORA atua mais como um pagador de contas; QUE as diretorias da BR DISTRIBUIDORA que mais têm "poder" são as diretorias de mercado e consumidor, de postos e de engenharia; QUE são estas três diretorias que dão o "tom" na BR DISTRIBUIDORA; QUE o depoente já esteve em uma reunião com diretores da BR DISTRIBUIDORA e parlamentares no Rio de Janeiro, em um Hotel; QUE nesta reunião, além do declarante, estava VANDER LOUBET e um terceiro parlamentar que não se recorda; QUE nesta reunião estavam quatro diretores da BR DISTRIBUIDORA; QUE foi uma reunião por ocasião da posse destes diretores; QUE também esteve presente a esta reunião PEDRO PAULO LEONI RAMOS; QUE sabe que PEDRO PAULO era próximo de FERNANDO COLLOR, mas não sabe ao certo o motivo da presença dele na reunião; QUE na reunião não foi tratado do pagamento de "comissões"; QUE questionado sobre a pessoa de JORGE LUZ, respondeu que ele é do Pará e atua na PETROBRAS há muito tempo, desde os tempos de JOEL RENNÓ; QUE na verdade ele não era um empresário, mas sim era um grande "operador", pois viabilizava negócios e tinha grande relação política; QUE ele sempre teve próxima relação

*[Handwritten signature]*

Via original.

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teófilo Zavascki

*[Handwritten initials]*

126

*Via original*  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

com RENAN CALHEIROS, SILAS RONDEAU, JADER BARBALHO, entre outros; QUE sabe que tais políticos recebiam vantagens ilícitas, em especial da Diretoria Internacional da PETROBRAS; QUE JORGE LUZ tinha atuação muito forte na Diretoria Internacional, na Área de Abastecimento, além de outras áreas, e para isto tinha apoio político; QUE JORGE LUZ tinha "capilaridade" na PETROBRAS e não tinha uma área específica de atuação em um determinado tema; QUE o depoente conheceu JORGE LUZ através de JORGE SERPA, braço direito de ROBERTO MARINHO; QUE JORGE LUZ era apadrinhado de JORGE SERPA; QUE teve uma época em que JORGE LUZ tinha tamanha intimidade na PETROBRAS que ele estacionava no local reservado para os Diretores; QUE JORGE LUZ "garimpava" negócios, com um suporte político inegável; QUE JORGE LUZ tinha muita relação com RENAN CALHEIROS e JADER BARBALHO, mas quem fazia esta relação era SILAS RONDEAU; QUE isto ocorria pela posição estratégica deste último, como Ministro das Minas e Energia, e nesta qualidade RONDEAU poderia saber de todos os projetos que poderiam ser de interesse do PMDB; QUE SILAS RONDEAU "pautava" muitas coisas para o JORGE LUZ, ou seja, os projetos, onde JORGE LUZ tinha que "correr atrás" para prospectar negócios; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 21h31min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

*Delcídio do Amaral Gomez*

~~DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ~~

ADVOGADOS

*Luis Gustavo Rodrigues Flores*  
Luis Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

*Maria Francisca Sofia Nedeff Santos*  
Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

*Via original*  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten mark]*



*Via original.* 1276  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Andrey Borges de Mendonça

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
Thiago Machado Delabary

*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten mark]*



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

*Via original.*

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 09h52min do 12 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Andrey Borges de Mendonça, a Procuradora da República Anna Carolina Resende Maia, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no Anexo 4 - **PARTICIPAÇÕES DE LULA E PALOCCI NA COMPRA**

*Via original.*

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Assinaturas manuscritas]*

*Lia original.*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavaechi

**DO SILÊNCIO DE MARCOS VALÉRIO NO MENSALÃO** - afirmou o seguinte: QUE o depoente foi presidente da CPI DOS CORREIOS, entre 2005 e 2006, e conviveu bastante com o tema; QUE ao longo das investigações, MARCOS VALÉRIO pediu uma conversa reservada com o depoente, ainda durante os trabalhos da CPI; QUE o depoente foi procurado, acredita, pelo advogado de MARCOS VALÉRIO, MARCELO LEONARDO, que procurou CLEIDE diretamente; QUE CLEIDE era secretária geral das Comissões do Senado, atualmente aposentada; QUE o depoente acredita que MARCOS VALÉRIO tenha o procurado justamente em razão de sua qualidade de presidente da CPI; QUE mesmo como presidente da CPI, o depoente sempre conversava com todas as pessoas, mesmo pessoas investigadas; QUE tal encontro ocorreu na casa de CLEIDE; QUE como se tratava de uma reunião reservada, foi colocado na agenda um outro nome para identificar o encontro, como se fosse a comemoração do aniversário dela; QUE inclusive a data da reunião efetiva não batia com o aniversário de CLEIDE; QUE ao tentar recuperar em sua agenda tal encontro, acredita que o encontro tenha sido em fevereiro de 2006; QUE analisando sua agenda, acredita que este encontro tenha ocorrido em 14/02/2006; QUE o encontro ocorreu no apartamento dela, em uma cobertura; QUE CLEIDE não participou dos fatos, embora tenha acompanhado a CPI de perto e tinha noção do que estava ocorrendo; QUE somente estavam o depoente, MARCOS VALÉRIO e o sócio dele, ROGÉRIO TOLENTINO; QUE eles chegaram muito tarde da noite, de avião particular, para que não fossem "incomodados" por ninguém do PSDB com a sua presença em Brasília; QUE MARCOS VALÉRIO disse que estava sofrendo muito, que a situação familiar era muito complicada, que a mulher teria tentado se matar e os filhos estavam fora da escola; QUE MARCOS VALÉRIO disse que precisava resolver aquilo e disse que queria apenas que o PT ressarcisse o que devia a ele; QUE MARCOS VALÉRIO disse ao depoente que o valor que o PT devia a ele chegaria a R\$ 220 milhões, referentes a recursos de caixa dois, o valor devido a ele próprio, o valor para pagar parlamentares, entre outros, no contexto que ficou conhecido como escândalo do Mensalão; QUE MARCOS VALÉRIO não especificou quanto

*Lia original.*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavaechi

*[Handwritten signatures]*

1302

Via Original.  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

recebia de comissão; QUE chegou um momento em que MARCOS VALÉRIO disse: “Se estas coisas não forem resolvidas, se a situação está ruim, vai ficar pior ainda”; QUE, traduzindo-se, isto foi uma ameaça, de assumir uma série de coisas que ele ainda não tinha assumido; QUE o depoente então perguntou a ele: “Você já conversou com alguém sobre isto?; QUE ele respondeu que sim, e que uma pessoa havia sido enviada pelo PT para conversar com ele em Belo Horizonte; QUE esta pessoa era PAULO OKAMOTO; QUE PAULO OKAMOTO, na época era presidente do SEBRAE; QUE PAULO OKAMOTO garantiu, em nome do PT, “honrar esta dívida” e este “compromisso”; QUE o depoente disse a MARCOS VALÉRIO que iria fazer o que fosse possível e que iria falar com PAULO OKAMOTO e com o próprio Presidente LULA; QUE MARCOS VALÉRIO acreditava, na visão do depoente, que o depoente já soubesse mais dos fatos envolvendo MARCOS VALÉRIO do que efetivamente o depoente sabia; QUE o depoente disse que a situação era preocupante e os reflexos da CPI já seriam muito fortes, e que se estas temas surgissem, seria ainda pior; QUE, apesar da crise política, na época o país não estava em crise econômica; QUE havia uma preocupação em conter os danos, que já eram grandes; QUE MARCOS VALÉRIO disse ao depoente que não resistiria por muito tempo e que a questão deveria ser resolvida logo; QUE é importante mencionar que MARCOS VALÉRIO tinha muito conhecimento, com profundidade, do funcionamento do governo; QUE ele falava de ministério, de empresas estatais, com muita naturalidade; QUE na época MARCOS VALÉRIO já sabia da sonda SCHAHIN, Vitória 10000, do esquema de Furnas, entre outros; QUE tudo isto foi dito por MARCOS VALÉRIO ao depoente na referida reunião; QUE foi inclusive a primeira vez que o depoente ficou sabendo da questão envolvendo a SCHAHIN; QUE isto mostrava que tinha um “trânsito violento” e era “avalizado” pelo Governo, ou seja, detinha muita influência; QUE o PT aparentemente terceirizou estas questões para MARCOS VALÉRIO; QUE para ter tanto conhecimento, MARCOS VALÉRIO tinha contato com altos líderes do PT; QUE MARCOS VALÉRIO transitava junto aos Ministros e em

Via Original  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

Via original.  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

1316

algumas situações ficava claro que tinha acesso ao próprio Presidente LULA; QUE ele era muito próximo de DELÚBIO; QUE JOSÉ DIRCEU inclusive falava ao depoente sistematicamente: *“Quebra o sigilo lá que vão ver quem passa o domingo na Granja do Torto”*; QUE isto, na visão do depoente, demonstrava que MARCOS VALÉRIO frequentava a Granja do Torto aos finais de semana; QUE chamou atenção que MARCOS VALÉRIO tinha discernimento das coisas, não apenas do governo, mas dos esquemas ilícitos; QUE o depoente, após esta reunião, procurou PAULO OKAMOTO no SEBRAE e foi muito sucinto na conversa; QUE o depoente disse a PAULO OKAMOTO: *“Eu me encontrei com uma pessoa com quem você esteve em Belo Horizonte e a quem você se comprometeu com algo. Você tem que cumprir o que prometeu”*; QUE PAULO OKAMOTO logo compreendeu, sem sombra de dúvidas, que o depoente estava se referindo a MARCOS VALÉRIO; QUE a conversa foi bem objetiva; QUE o depoente disse, inclusive, a PAULO OKAMOTO: *“O grande erro de vocês foi que nunca tinham comentado isso comigo”*; QUE o depoente acabou chegando aos fatos naturalmente, em razão dos trabalhos da CPI DOS CORREIOS; QUE PAULO OKAMOTO disse que compreendeu o recado e que iria tomar as providências devidas; QUE o depoente não perguntou mais nada, pois não queria ouvir mais nada sobre aquele assunto tão delicado; QUE questionado por qual razão ninguém do PT revelou os detalhes do esquema operado por MARCOS VALÉRIO ao depoente, respondeu que eles não confiavam no depoente e que o depoente era um novato no Partido; QUE existiam outros parlamentares designados para fazer a interlocução do governo e que tentavam influenciar as decisões da CPI DOS CORREIOS e de conter os danos da CPI; QUE o PT contava com a inexperiência do depoente e com a participação ativa destes parlamentares para que a CPI não desse em nada; QUE depois de conversar com PAULO OKAMOTO, foi conversar com o presidente LULA; QUE o depoente ligou para GILBERTO CARVALHO para marcar o encontro, oportunidade em que este último disse que LULA estava muito ocupado; QUE o depoente afirmou que seria algo rápido, não mais que cinco minutos; QUE então GILBERTO CARVALHO

Via original.  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original 132  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teófilo Zavascki

disse ao depoente para ir para lá; QUE o depoente ainda disse: “GILBERTO, não quero testemunha”, o que GILBERTO CARVALHO disse: “Tudo bem”; QUE nesta época, em razão de toda crise, toda vez que ia conversar com LULA, ele colocava alguém junto; QUE naquela época quem em geral estava junto era JACQUES WAGNER, que era o Ministro da Coordenação Política; QUE, no entanto, em razão do pedido do depoente, o encontro do depoente foi a sós com o presidente LULA, no palácio do Planalto, no gabinete dele; QUE não sabe ao certo quando foi este encontro, mas ele efetivamente ocorreu; QUE na memória do depoente, tanto o encontro de PAULO OKAMOTO quanto de LULA foram no dia seguinte à reunião com MARCOS VALÉRIO ou de maneira imediata; QUE, do jantar até a conversa com LULA, não passou mais de uma semana; QUE quando o depoente chegou, já tinham percebido o tamanho do problema e por isso foi recebido imediatamente; QUE o depoente disse a LULA que tinha ido passar uma mensagem bem sucinta; QUE então o depoente disse que havia conversado com MARCOS VALÉRIO e que tinha acabado de sair do gabinete do interlocutor que LULA havia enviado a Belo Horizonte para falar com MARCOS VALÉRIO; QUE, embora não tenha dito expressamente, estava se referindo a PAULO OKAMOTO, o que foi compreendido por LULA; QUE PAULO OKAMOTO é a pessoa que LULA mais confia e, para estas “missões” delicadas, LULA sempre o escala; QUE o depoente disse a LULA: “Quando se assume um compromisso, este tem que ser cumprido ou negociado”; QUE o depoente ainda disse: “Se as coisas não andarem, o quadro que está ruim vai ficar pior ainda”; QUE estava implícito, pelo teor da mensagem, que a questão era urgente; QUE, ademais, quando marcou, já disse que era urgente; QUE LULA – e nunca o depoente esquece disso, pois era um final de tarde bonito – não falou nada, ficou constrangido e “branco”; QUE o depoente percebeu que LULA ficou “mal” quando ouviu aquilo, mas não comentou nada; QUE o depoente apenas se despediu e saiu, dizendo que já tinha cumprido sua missão; QUE foi a primeira vez que o depoente falou temas difíceis deste tipo e complicados – ou seja, ilegais - com LULA; QUE questionado se o fato de ter ido falar com o presidente em

Via original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teófilo Zavascki

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

132

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Geb. Ministro Teori Zavascki

uma missão ilícita não traria mais confiança do PT no depoente, o depoente respondeu que o efeito foi ao contrário; QUE não queriam que o depoente participasse do tema; QUE isto ficou claro com as ligações que recebeu em seguida; QUE no dia seguinte a esta conversa com LULA, ligou ao depoente MARCIO THOMAZ BASTOS, então Ministro da Justiça; QUE durante a crise do Mensalão, era com MÁRCIO com quem o depoente mais conversava; QUE MÁRCIO ligou como quem cobrasse do depoente por ter ido falar com o presidente LULA, “passando por cima” dele; QUE MÁRCIO disse: “Ouvi que a conversa foi boa”; QUE DELCÍDIO disse: “*Para mim foi boa, não sei se a conversa foi boa para o Presidente*”; QUE disse que foi boa para o depoente, pois o depoente se desincumbiu de sua missão; QUE MÁRCIO THOMAZ BASTOS disse que a conversa tinha sido boa sim e desligou; QUE MÁRCIO THOMAZ BASTOS disse o seguinte: “Eu sei o que você falou com o presidente”; QUE depois ligou o PALOCCI e disse: “*Você esteve com o Presidente, não é?*”; QUE esta ligação foi no mesmo dia ou muito próxima da de MÁRCIO THOMAZ BASTOS; QUE PALOCCI disse: “*O presidente ficou 'puto da vida' com o que você disse para ele*”; QUE PALOCCI disse ainda para o depoente ficar fora disso, pois ele (PALOCCI) iria resolver pessoalmente aquilo; QUE PALOCCI era Ministro da Fazenda e o “homem forte” do governo; QUE PALOCCI ligou para dar recado e para que o depoente saísse de cena; QUE este assunto, em seguida, sumiu do “radar” do depoente; QUE o depoente não deu *feedback* diretamente para MARCOS VALÉRIO, mas falou para MARCELO LEONARDO (advogado de MARCOS VALÉRIO) que tinha feito o que MARCOS VALÉRIO tinha lhe pedido; QUE o depoente sabe que o pagamento foi feito para MARCOS VALÉRIO, provavelmente por meio de contas no exterior; QUE havia conversas muito fortes ao longo da campanha de 2008 de que os pagamentos estavam sendo feitos por MARCOS VALÉRIO no exterior, em suas contas ou de terceiros; QUE não sabe se os valores foram de R\$ 220 milhões, pois ouviu que foi em torno de R\$ 110 milhões; QUE possivelmente foram as grandes empreiteiras ligadas à Lava Jato que fizeram tais pagamentos; QUE questionado por qual motivo

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Geb. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*

1341

Via original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Cab. Ministro Teori Zavascki

aponta tais empresas, respondeu que foi porque eram os grandes doadores e a estratégia mais fácil era desta forma e também porque, sistematicamente, estes pagamentos no exterior vinham sendo feitos no exterior; QUE tal informação surgiu de várias origens, de dentro e fora do PT e inclusive no meio empresarial; QUE isto era algo bastante disseminado, não sabendo apontar nenhuma pessoa; QUE tem certeza, porém, que o pagamento foi feito; QUE ninguém afirmou ao depoente peremptoriamente que tenha feito tal pagamento; QUE pelo sigilo e gravidade do tema envolvendo MARCOS VALÉRIO, acredita que esta orientação de pagamento no exterior deva ter partido do próprio tesoureiro nacional responsável pelas campanhas do PT da época; QUE acredita que, embora o tesoureiro nacional fosse PAULO FERREIRA, quem era o tesoureiro de campanha fosse JOSÉ DE FILIPPI à época; QUE o depoente não acredita que esta seja uma informação difícil de ser obtida e acredita que, sendo solto, se compromete a buscar obter a informação sobre quem fez tal pagamento e as contas onde foram pagos; QUE questionado ao depoente quais eram as empresas de confiança da cúpula do PT na época, o depoente respondeu que as grandes empresas, como OAS, QUEIROZ GALVÃO, ODEBRECHT e outras, eram empresas de confiança do Governo, até mesmo pelos valores doados; QUE em relação à ANDRADE não saberia dizer, pois ela tinha mais afinidade com o PSDB, "era mais tucana", no dizer do depoente; QUE questionado sobre a empresa SCHAHIN, o depoente afirmou que não era das empresas mais próximas do Governo e o fato envolvendo a VITÓRIA 10000 (que será tratado em outro termo) foi, na visão do depoente, algo mais episódica e de oportunidade; QUE, porém, não pode garantir qual empresa fez este pagamento; QUE pode confirmar que o pagamento foi feito; QUE inclusive a postura de MARCOS VALÉRIO se manteve em absoluto silêncio após a conversa que o depoente teve com ele, a confirmar isto; QUE não sabe quando os pagamentos ocorreram, mas teve conhecimento dos pagamentos em 2008; QUE questionado ao depoente por qual motivo MARCOS VALÉRIO procurou a PGR, na fase final do julgamento do Mensalão, para tentar fazer um acordo de colaboração, se recebeu tais valores, o depoente não sabe ao

Via original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Cab. Ministro Teori Zavascki

*[Handwritten signatures and initials]*



135

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Júiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

certo o que ocorreu, pois já estava fora deste tema; QUE, no entanto, o depoente acredita que isto tenha a ver com a condenação de MARCOS VALÉRIO ou ao menos a sua iminência de ser condenado; QUE MARCOS VALÉRIO tinha uma confiança muito grande, quando conversou com o depoente, que poderia ser absolvido e que, inclusive, isto havia sido garantido a ele, no sentido de que seria preservado; QUE talvez a frustração de MARCOS VALÉRIO com o julgamento do Mensalão tenha sido o motivo pelo qual procurou a PGR; QUE ademais MARCOS VALÉRIO pode ter procurado a PGR pelo fato de não ter recebido a integralidade dos valores do PT; QUE o depoente também sabe que, por ocasião das indicações de Ministros ao STF na época do julgamento do Mensalão, teria havido rumores de alguma tentativa de mitigar os efeitos das investigações do Mensalão, o que acabou, porém, não acontecendo de fato; QUE, inclusive, o maior cuidado nas tratativas de nomeação de um Ministro para o STJ para atingir a Lava Jato, relatadas em outro termo de depoimento (n. 1), foram inclusive resultado desta frustração ocorrida no julgamento do Mensalão com os Ministros nomeados para o STF; QUE indagado se ROGÉRIO TOLENTINO teria falado algo na reunião na casa da CLEIDE, o depoente respondeu que ele ficou mais em silêncio e apenas confirmou uma ou outra informação de MARCOS VALÉRIO; QUE não teve mais contato com ROGÉRIO TOLENTINO depois desta reunião e ninguém mencionou o nome dele para o depoente, sempre fazendo referência apenas a MARCOS VALÉRIO; QUE MARCOS VALÉRIO e ROGÉRIO TOLENTINO eram muito próximos e o depoente acredita que ambos fossem sócios na dívida com o PT, pois eram sócios; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 11h51min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

*Delcídio do Amaral Gomez*

DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

*Via original*

Márcio Schiefler Fontes  
Júiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

*[Handwritten initials and signatures]*

Via original. 1362

Márcio Schieffer Fontes  
Juziz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

ADVOGADOS

  
Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

  
Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Andrey Borges de Mendonça

  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Anna Carolina Resende Maia

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

  
Thiago Machado Delabary

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juziz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

1372  
*Via Original*  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 11h55min do 12 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Andrey Borges de Mendonça, a Procuradora da República Anna Carolina Resende Maia, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem posteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexo 5 - ESQUEMA EM FURNAS OPERADO POR DIMAS TOLEDO** - afirmou

*Via Original*  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki



Via original. 1386  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

o seguinte: QUE DIMAS TOLEDO era diretor de engenharia de FURNAS e foi por muito tempo, por vários governos; QUE quando o governo LULA assumiu a Presidência, ele já era diretor; QUE questionado quem o indicou, afirmou que DIMAS tinha apoio muito forte do Partido Progressista – PP e do PSDB, por meio de AÉCEO NEVES; QUE DIMAS possui um filho, que hoje é Deputado Federal e ligado ao PSDB; QUE seu nome é FABIANO TOLEDO; QUE quando o governo LULA assume, há uma movimentação de se mudar a diretoria de FURNAS, mais especificamente a diretoria de engenharia; QUE o depoente se lembra bem que fez uma viagem com Presidente LULA para Campinas, no avião presidencial; QUE já fez levantamentos e tal viagem ocorreu em 06 de maio de 2005; QUE o depoente viajou na área reservada para a presidência da República no avião e acredita que somente estavam ambos; QUE na viagem LULA perguntou ao depoente: “quem é este DIMAS TOLEDO?”; QUE o depoente respondeu: “é um companheiro do setor elétrico, muito competente”; QUE LULA respondeu: “Eu assumi e o JANENE veio pedir pelo DIMAS. Depois veio o AÉCIO e pediu por ele. Agora o PT, que era contra, está a favor. Pelo jeito ele está roubando muito!”; QUE foi JOSÉ DIRCEU quem pediu a LULA para DIMAS continuar; QUE LULA afirmou isto (“Pelo jeito ele está roubando muito!”) porque seria necessário muito dinheiro para manter três grandes frentes de pagamentos e três partidos importantes; QUE se recorda que JOSÉ DIRCEU sempre dizia que, se DIMAS fosse nomeado ascensorista de FURNAS, mandaria no Presidente de FURNAS; QUE questionado ao depoente o que significava esta frase, respondeu que DIMAS tinha uma capilaridade e um protagonismo tamanho em FURNAS que ele era um “super Diretor”; QUE os demais Diretores eram coadjuvantes, até mesmo porque a Diretoria de Engenharia é a mais forte, pelo orçamento e pelas obras, sendo a mais poderosa; QUE a Diretoria de Engenharia de FURNAS é a “joia da coroa” da ELETROBRAS, sendo a mais cobiçada pelos partidos; QUE questionado por que ela é mais cobiçada, respondeu que não ha dúvidas que FURNAS foi usada sistematicamente para repassar valores para Partidos; QUE o que se vê hoje na PETROBRAS ocorreu sem dúvida em FURNAS,

Via original.  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

1396

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

em vários governos, e talvez a figura mais emblemática neste sentido seja o próprio DIMAS, que passou muitos anos na Diretoria, tendo grande longevidade; QUE DIMAS ainda está “no mercado”, ou seja, tem uma empresa e ainda é muito influente, tanto assim que elegeu o filho Deputado Federal; QUE DIMAS possui vínculo muito forte com AÉCIO NEVES; QUE na CPI DOS CORREIOS surgiu a chamada LISTA DE FURNAS; QUE o tema foi muito polêmico, pois se alegou que a lista teria sido falsificada; QUE, embora o documento pudesse ser falso materialmente (até mesmo porque constava como se fosse assinado por DIMAS, o que ele jamais faria), o conteúdo do documento não era falso, ou seja, realmente existia repasse de valores para políticos; QUE se tratava de uma lista de doações destinadas a vários políticos; QUE acredita que ao menos parte daqueles políticos recebeu valores, embora a lista possa ter sido superdimensionada (ou seja, nem todos políticos mencionados realmente receberam); QUE questionado ao depoente quem teria recebido valores de FURNAS, o depoente disse que não sabe precisar, mas sabe que DIMAS operacionalizava pagamentos e um dos beneficiários dos valores ilícitos sem dúvida foi AÉCIO NEVES, assim como também o PP, através de JOSÉ JANENE; QUE também o próprio PT recebeu valores, mas não sabe ao certo quem os recebia e de que forma; QUE não sabe quem são os operadores do esquema e como os repasses são feitos; QUE pode afirmar categoricamente que o esquema funcionava de maneira bastante “azeitada” e de maneira bastante competente; QUE não há dúvida nenhuma que o esquema existia; QUE DIMAS era muito competente e era muito difícil perceber o esquema ilícito, mesmo para os demais diretores; QUE o depoente conhecia DIMAS por serem ambos do setor elétrico; QUE questionado sobre AIRTON DARÉ, respondeu que é um empresário da empresa BAURUENSE, que era prestadora de serviços em FURNAS; QUE o depoente sabe que AIRTON DARÉ e DIMAS eram muito próximos, tanto assim que a BAURUENSE cresceu muito na gestão do DIMAS; QUE este caso da BAURUENSE tem muita “confusão”; QUE o assunto da BAURUENSE, porém, é algo muito pequeno dentro do esquema de FURNAS, que era grande; QUE as empresas envolvidas em

Handwritten notes and signatures on the right margin, including a large vertical signature and several smaller initials.

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Handwritten signature or initials at the bottom center.

Via original. 1401  
Márcio Schiefler Fontes  
Juz. Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

FURNAS são as mesmas que estão sendo investigadas na PETROBRAS: ANDRADE GUTIERREZ, OAS, CAMARGO CORREA, ODEBRECHT, entre outras; QUE nesta área, além da expertise, somente grandes empresas conseguem atuar; QUE questionado sobre a irmã de AÉCEO NEVES, o depoente respondeu que a mentora intelectual de AÉCEO é a sua irmã, ANDRÉA NEVES; QUE no governo de Minas de AÉCEO, era ANDRÉA uma das grandes mentoras intelectuais dele e estava por trás do governo; QUE não sabe se ela tinha um cargo oficial, mas ficava e atendia dentro do gabinete de AÉCEO; QUE embora ANDRÉA NEVES seja muito influente em relação a AÉCIO NEVES, não tem conhecimento da atuação dela em relação ao esquema de FURNAS; QUE a Diretoria de FURNAS anterior à atual (a penúltima) era muito ligada a EDUARDO CUNHA; QUE questionado quem era ligado a EDUARDO CUNHA, afirmou que LUIS PAULO CONDE, ex-Prefeito do Rio de Janeiro; QUE também CARLOS NADALUTTI FILHO também era ligado a EDUARDO CUNHA; QUE embora não tenha visto, como EDUARDO CUNHA tinha comando absoluto da empresa, acredita que ele tenha recebido vantagens ilícitas; QUE EDUARDO CUNHA tinha outras pessoas indicadas em FURNAS; QUE FURNAS chegou a ser "sócia" de uma PCH (Pequena Central Hidrelétrica) ligada a LÚCIO BOLONHA FUNARO; QUE referida PCH seria em Apertadinho, em Rondônia, e a barragem acabou se rompendo; QUE quem era responsável pela construção era a SCHAHIN; QUE passou a haver um jogo de empurrar a responsabilidade para o outro e se iniciou uma grande desavença entre FUNARO e o grupo SCHAHIN; QUE EDUARDO CUNHA "comprou esta briga" na Câmara dos Deputados, até mesmo porque era muito próximo de LÚCIO BOLONHA FUNARO; QUE questionado sobre a proximidade entre ambos, respondeu ser corrente isto e o próprio LÚCIO BOLONHA FUNARO já mencionou a diversas pessoas esta proximidade com EDUARDO CUNHA, pessoas que comentaram isto com o depoente; QUE em razão desta desavença, usaram requerimentos para a convocação dos sócios da SCHAHIN, de tal maneira a pressioná-los; QUE havia a participação de EDUARDO CUNHA nestes requerimentos;

Via original.  
Márcio Schiefler Fontes  
Juz. Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

1412

Via original.

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

QUE, inclusive, este procedimento de fazer requerimentos e usar expedientes parlamentares é um expediente muito comum do EDUARDO CUNHA, de usar tais expedientes para pressionar; QUE a briga entre FUNARO e SCHAHIN era uma luta fratricida, embora não tenha maiores detalhes; QUE em relação a FURNAS, DILMA teve praticamente que fazer uma intervenção na empresa para cessar as práticas ilícitas, pois existiam muitas notícias de negócios suspeitos e ilegalidade na gestão da empresa; QUE, ao que parece, "a coisa passou da conta"; QUE atualmente em FURNAS praticamente toda a diretoria é de confiança de DILMA ROUSSEFF; QUE a atual diretoria é absolutamente técnica e vários nem são de FURNAS; QUE questionado até quando durou o esquema de ilegalidades de FURNAS, respondeu que até uns quatro anos atrás, quando DILMA mudou a Diretoria, ou seja, até a penúltima Diretoria; QUE esta mudança na Diretoria de FURNAS foi o início do enfrentamento de DILMA ROUSSEFF e EDUARDO CUNHA, pois este ficou contrariado com a retirada de seus aliados de dentro da companhia; QUE FURNAS sempre teve uma ligação muito grande com Minas Gerais, até pela origem, ligada a Juscelino Kubitschek; QUE inclusive tradicionalmente os presidentes da empresa eram mineiros; Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 12h51min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

**DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

ADVOGADOS

Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

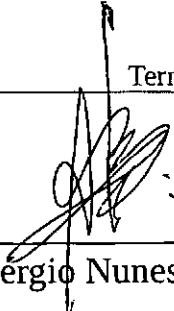
Via original.  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

PGR

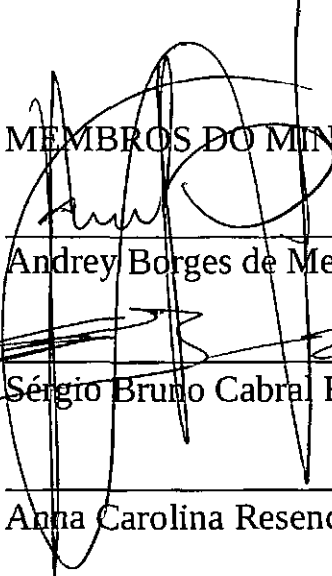
Termo de Colaboração n. 04 de DELCÍDIO DO AMARAL

*Via original. 1422*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Audiár  
Gab. Ministro Teori Zavascki

  
Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

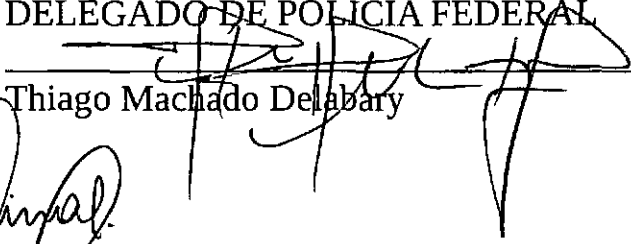
  
Andrey Borges de Mendonça

  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Anna Carolina Resende Maia

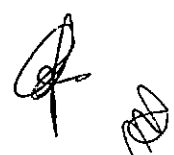
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

  
Thiago Machado Delabary

*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Audiár  
Gab. Ministro Teori Zavascki





1432



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 14h30min do 12 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos Miller, a Procuradora da República Anna Carolina Resende Maia, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524 e Maria Francisca Sofia Nedef Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem posteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. O colaborador manifestou, espontaneamente, interesse em prestar declarações acerca de tema não mencionado nos anexos

*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

*M*  
*AA*  
*N*  
*Z*  
*J. F.*  
*AA*

Via original. 1244  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

entregues ao Ministério Público Federal, a partir do conteúdo de meio de prova digital que apresenta neste ato para registro e gravação. Tendo havido a concordância do Ministério Público Federal, afirmou o seguinte: QUE indagado a respeito do assunto não previamente encartado nos anexos, disse que apresenta gravação realizada por seu assessor, EDUARDO MARZAGÃO, ao ter sido contatado pelo Ministro ALOÍSIO MERCADANTE, na sede do Ministério da Educação; QUE o Ministro já havia tentado entrar em contato com a mulher do depoente, a qual declinou o convite, porque esta não gostava de influir em questões de ordem política e também porque sabia que ALOÍSIO MERCADANTE e o depoente possuíam atritos de natureza política; QUE o depoente esclarece que um desses atritos políticos deu-se por ocasião da análise, pelo Conselho de Ética do Senado, de assunto levado à discussão e que envolvia o então Senador JOSÉ SARNEY, uma vez que ALOÍSIO MERCADANTE não cumpriu a palavra em relação à orientação para votação pela bancada do PT, já que esta votou pelo arquivamento do assunto e ALOÍSIO MERCADANTE, mudando de posicionamento, manifestou-se pelo prosseguimento das investigações; QUE, em razão disso, o depoente concedeu entrevista no sentido de que não considerava mais ALOÍSIO MERCADANTE o líder da bancada do PT; QUE também se recorda que, durante a CPI dos Correios, da qual o depoente era Presidente, ALOÍSIO MERCADANTE compareceu uma única vez, apenas para tentar livrar sua própria responsabilidade pelo fato de DUDA MENDONÇA ter feito sua campanha e estar, ao mesmo tempo, envolvido no contexto das investigações do Mensalão; QUE, frustrado o contato com a esposa do depoente, ALOÍSIO MERCADANTE buscou conversar com EDUARDO MARZAGÃO, tendo este gravado os diálogos mantidos a partir de então; QUE EDUARDO MARZAGÃO foi contatado, inicialmente, pela assessora de ALOÍSIO MERCADANTE, de apelido CACÁ; QUE ainda houve outras duas ocasiões em que EDUARDO MARZAGÃO participou de reuniões, sendo que as duas primeiras com o próprio ALOÍSIO MERCADANTE, e a última, com CACÁ; QUE tais reuniões aconteceram nos dias 1/12, 9/12 e 28/12 de 2015; QUE ALOÍSIO MERCADANTE,

Via original.  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

1452  
Sua original.  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

em tais oportunidades, disse a EDUARDO MARZAGÃO para o depoente ter calma e avaliar muito bem a conduta a tomar, diante da complexidade do momento político; QUE a mensagem de ALOÍSIO MERCADANTE, a bem da verdade, era no sentido do depoente não procurar o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL para, assim, ser viabilizado o aprofundamento das investigações da Lava Jato; QUE ALOÍSIO MERCADANTE também afirmou que, em pouco tempo, o problema do depoente seria esquecido e que tudo ficaria bem; QUE sabe dizer que, em dado momento, EDUARDO MARZAGÃO mencionou que o depoente e sua família estavam gastando dinheiro com advogados e, para tanto, colocando imóvel à venda; QUE, naquele momento, ALOÍSIO MERCADANTE disse que a questão financeira e, especificamente, o pagamento de advogados, poderia ser solucionado, provavelmente por meio de empresa ligada ao PT; QUE o depoente assim conclui porque este é o *modus operandi* do PT; QUE, a propósito da contratação de escritórios de advocacia ao tempo do Mensalão, acredita o depoente que o PT bancou a defesa dos correligionários envolvidos; QUE ALOÍSIO MERCADANTE é um dos poucos que possui a confiança de DILMA ROUSSEF tendo afirmado, inclusive, que “se ela tiver que descer a rampa do Planalto sozinha, eu descerei ao lado dela”; QUE, em razão disso, entendeu o depoente que ALOÍSIO MERCADANTE agiu como emissário da Presidente da República e, portanto, do Governo; QUE esclarece melhor o depoente que considera ALOÍSIO MERCADANTE o principal vetor de relacionamento político de DILMA ROUSSEF; QUE o depoente esclarece que, até por isso, ALOÍSIO MERCADANTE era o Ministro-Chefe da Casa Civil, de modo que sabe que DILMA ROUSSEF relutou bastante em tirá-lo do posto; QUE ALOÍSIO MERCADANTE, a despeito disso, prossegue sendo conselheiro político privilegiado de DILMA ROUSSEF, tanto que continua a exercer tarefas delegadas diretamente pela Presidente da República, a exemplo de missões relativas a Tribunais Superiores e Tribunal de Contas da União; QUE EDUARDO MARZAGÃO, logo após o primeiro diálogo mantido com ALOÍSIO MERCADANTE, mostrou a gravação ao depoente e solicitou orientações em relação ao segundo diálogo;

Sua original.  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*Via Original.* 1462  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

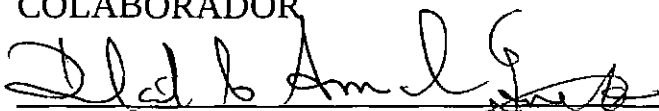
QUE o depoente não sabia que EDUARDO MARZAGÃO iria gravar ditas conversas, mas indicou para que este gravasse as outras, inclusive aquela com CACÁ; QUE nesta última conversa, mantida com CACÁ, esta afirmou que ALOÍSIO MERCADANTE dissera a ela que o “assunto” não estava esquecido e que após o recesso iria ser tomada alguma providência; QUE ALOÍSIO MERCADANTE disse que também intercederia junto a RICARDO LEWANDOWSKI e RENAN CALHEIROS para tomarem partido favoravelmente ao depoente, no sentido de sua soltura; QUE não houve mais contato com ALOÍSIO MERCADANTE depois desses fatos, acreditando o depoente que ele o fará agora que findou o recesso parlamentar; QUE ALOÍSIO MERCADANTE disse, ainda, que se o depoente resolvesse colaborar com o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e com o Poder Judiciário, receberia uma “responsabilidade monumental” por ter sido “um agente de desestabilização”; QUE o depoente achou estranha esta afirmação, acreditando que possa ter representado ameaça velada à vista de possível recrudescimento da crise política, o que poderia resultar em problemas para o próprio ALOÍSIO MERCADANTE; QUE ALOÍSIO MERCADANTE também afirmou que “vai abrir a porteira” se o depoente dissesse os fatos sobre os quais tinha conhecimento; QUE, a despeito disso tudo, ALOÍSIO MERCADANTE salientava que deixava o depoente à vontade para decidir o que achasse melhor o que, na percepção do depoente, reforçava a intenção que possuía, no sentido do depoente permanecer em silêncio; QUE o depoente não chegou a receber outros recados tão fortes para se manter em silêncio, mas recorda que diversos parlamentares, por ocasião de visitas que realizaram, de modo mais sutil buscaram saber se o depoente efetuaría algum tipo de acordo a respeito das investigações empreendidas pela Lava Jato; QUE ditas investidas, sutis ou não, influenciaram positivamente o depoente para a realização de acordo de colaboração premiada, deixando-o mais certo quanto à citada celebração; QUE tal se dá porque o depoente conhece o Governo “por dentro” e, por isso, não sentiu qualquer firmeza nas promessas de solidariedade e de ajuda política que, eventualmente, receberia; QUE o depoente assim pensa porque

Via original. 147  
Márcio Schieffer Fontes  
Julz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

esta mesma situação aconteceu com MARCOS VALÉRIO e com outras pessoas que enfrentaram problemas semelhantes; QUE pode recordar que SIGMARINGA SEIXAS, PAULO OKAMOTTO e JOSÉ EDUARDO CARDOZO são agentes ligados ao PT que buscaram contato com outros envolvidos, a exemplo de RENATO DUQUE, para o fim de serem frustradas, por exemplo, as investigações realizadas a partir do Caso Lava Jato; QUE as discussões relativas aos desdobramentos da Lava Jato ficavam restritas a um número muito reduzido de pessoas, a saber, DILMA ROUSSEF, JOSÉ EDUARDO CARDOZO, SIGMARINGA SEIXAS, ALOÍSIO MERCADANTE (enquanto Ministro-Chefe da Casa Civil, uma vez que o depoente não mais teve contato com tais pessoas após ser preso) e, mais recentemente, JAQUES WAGNER; QUE ocasionalmente o depoente participou dessas reuniões, quando presenciou discussões sobre o impacto político e os desdobramentos das investigações contra o ex-Presidente LULA, além de parlamentares como RENAN CALHEIROS e EDUARDO CUNHA; QUE durante essas reuniões também era manifestada alguma preocupação quanto aos empresários presos ou envolvidos na Lava Jato; QUE, por todas essas razões, depois de duas ou três semanas após sua prisão, o depoente já sabia como iria agir, isto é, que não acreditaria nas promessas de ALOÍSIO MERCADANTE e que colaboraria com o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL; QUE, se fosse outro o Governo, o depoente poderia pensar de modo diferente; QUE ALOÍSIO MERCADANTE, ainda durante as conversas mantidas com EDUARDO MARZAGÃO e ao tocar no assunto da CPI dos Correios, recordou que o depoente tornara-se *persona non grata* no PT pela sua atuação naquela Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como afirmou que fizeram ao depoente uma covardia por ocasião de sua prisão; QUE tal ato de covardia foi represento, particularmente, pela nota emitida pelo presidente do PT, Rui Falcão; QUE ALOÍSIO MERCADANTE acrescentou que tal ato era ainda mais grave em razão de várias “brincas” que o depoente havia segurado, de que é exemplo a retirada dos nomes do ex-presidente LULA, e de seu filho LULINHA, do relatório final da CPI dos Correios, o que foi feito, inclusive, com

o apoio de parlamentares da oposição; QUE outra questão de grande gravidade que o depoente seguiu, na CPI dos Correios, foi a questão mencionada no Termo de Colaboração 4, relacionado ao Anexo 5, alusiva a suposto crédito que MARCOS VALÉRIO possuía junto ao PT; QUE outras questões que o depoente retirou de discussão foram os esquemas levados a cabo em FURNAS e no Banco Rural, tudo no âmbito da CPI dos Correios; QUE os temas relativos ao Banco Rural serão aprofundados quando prestado o depoimento relacionado ao Anexo 13. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 15h46min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.


## COLABORADOR

DEL CÍDIO DO AMARAL GOMEZ

## ADVOGADOS

  
Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB-PR 27865  
Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507  
Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

## MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

  
Marcello Paranhos Miller  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

1492

PGR

Termo de Colaboração n. 05 de DELCÍDIO DO AMARAL

*Via original.*

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz/Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

Anna Carolina Resende Maia

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

Thiago Machado Delabary

*Via original.*

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz/Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

*Via original.*

Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 16h14min do 12 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, a Procuradora da República Anna Carolina Resende Maia, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no Anexo 2 – PAGAMENTOS À FAMÍLIA CERVERÓ - afirmou

*Via original.*

Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki



*Via original* 1516  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

o seguinte: QUE em janeiro de 2015, o depoente recebeu e-mail de BERNARDO CERVERÓ, por meio do qual solicitava contato com a família CERVERÓ ou com o Advogado EDSON RIBEIRO; QUE, na semana seguinte, o depoente contactou EDSON RIBEIRO, momento a partir do qual foram transmitidas as dificuldades que a família CERVERO enfrentava para pagamento de honorários advocatícios; QUE a família tinha, àquela altura, forte convicção quanto à possibilidade de soltura de NESTOR CERVERÓ; QUE os pagamentos pelos serviços de EDSON RIBEIRO eram, apenas, parcialmente realizados pela PETROBRAS, de modo que isto preocupava a família, que se via sem condições de efetuar o pagamento do que restava; QUE a família, então, inicialmente solicitou intervenção do depoente junto à PETROBRAS; QUE o depoente, em seguida, conversou com BENDINE e com um assessor de sobrenome TOLEDO; QUE, a partir daí, foram pagas duas faturas, de aproximadamente R\$ 600 mil e R\$ 147 mil reais; QUE ainda havia outras faturas a pagar, as quais tiveram sua quitação suspensa, até que a companhia avaliasse se os respectivos pagamentos eram devidos; QUE a família do depoente sempre manteve excelente contato com a família CERVERÓ e, também por isso, esta fez chegar ao conhecimento do depoente a existência de dificuldades financeiras as mais diversas; QUE o depoente, então, disse que não poderia ajudar financeiramente os familiares de NESTOR CERVERÓ, já que acabara de sair de uma campanha eleitoral e também possuía dívidas as mais variadas; QUE, à medida em que o tempo passava, as mensagens provenientes da família CERVERÓ passaram a ser menos sutis e mais graves, no sentido de que uma delação de NESTOR CERVERÓ poderia acontecer; QUE, neste íterim, o depoente manteve diálogo com o ex-presidente LULA na sede do INSTITUTO LULA, provavelmente em meados de maio de 2015; QUE, naquela ocasião, LULA manifestou grande preocupação com a situação de JOSÉ CARLOS BUMLAI em relação às investigações do Caso Lava Jato; QUE LULA expressou que JOSÉ CARLOS BUMLAI poderia ser preso em razão das colaborações premiadas que estavam vindo à tona, particularmente de FERNANDO BAIANO e de NESTOR CERVERÓ e que, por conta disso, JOSÉ

*Via original*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original 1521  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teófilo Zavascki

CARLOS BUMLAI precisava ser ajudado; QUE LULA certamente chamou o depoente para tal diálogo porque sabia que este era ligado a NESTOR CERVERÓ, além de ser do mesmo Estado da família BUMLAI e que, portanto, ao ajudar as famílias CERVERÓ e BUMLAI, estaria contribuindo para salvaguardá-las e a ele próprio, LULA; QUE o depoente, então, afirmou que possuía afinidade com MAURÍCIO BUMLAI, de modo que buscava conversar com este último; QUE o depoente, em seguida, chamou MAURÍCIO BUMLAI em um domingo do mês de maio, momento em que transmitiu o recado e as preocupações de LULA; QUE durante esta conversa, o depoente disse a MAURÍCIO BUMLAI sobre a situação financeira da família de NESTOR CERVERÓ; QUE o depoente pode dizer que o pedido de LULA para auxiliar JOSÉ CARLOS BUMLAI, no contexto de “segurar” as delações de NESTOR CERVERÓ, certamente visaria o silêncio deste último e o custeio financeiro de sua respectiva família, fato que era de interesse de LULA; QUE o depoente considera, então, que havia uma “chantagem explícita”, realizada inicialmente sobre o depoente e, em seguida, sobre a família BUMLAI, por meio da qual deveria ser prestada ajuda financeira à família CERVERÓ, para viabilizar o silêncio de NESTOR CERVERÓ e, assim, favorecer não apenas JOSÉ CARLOS BUMLAI, como também o próprio LULA; QUE o depoente considera que havia chantagem contra si diante de eventuais colaborações premiadas de NESTOR CERVERÓ e de FERNANDO BAIANO, as quais poderiam indicar o nome do depoente em questões ilícitas; QUE o depoente, então, temia ser incluído nas investigações do Caso Lava Jato a partir de tais delações, especificamente porque soube que FERNANDO BAIANO havia falado sobre possível envolvimento indevido na aquisição das sondas PETROBRAS 10000 e VITÓRIA 10000; QUE o depoente pode dizer, então, que, inicialmente, o motivo fundamental para sua intervenção na engrenagem voltada ao embaraço da delação de NESTOR CERVERÓ consistia em evitar que viessem à tona fatos supostamente ilícitos com o envolvimento do próprio depoente, além de JOSÉ CARLOS BUMLAI e de LULA; QUE soube isso diante de conversas mantidas com o Advogado EDSON RIBEIRO e com

Via original  
Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teófilo Zavascki

Via original. 1532  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

MAURÍCIO BUMLAI; QUE houve concordância de MAURÍCIO BUMLAI quanto aos pagamentos solicitados pela família CERVERÓ, tendo o primeiro ocorrido no dia 22/5/2015, no valor de R\$ 50 mil reais; QUE sabe o depoente que EDSON RIBEIRO repassou este primeiro valor pago a BERNARDO CERVERÓ; QUE outros quatro pagamentos, de igual valor, foram realizados nos dias 12/6, 3 ou 4/7, 17/8 e 25/9 de 2015; QUE o depoente afirma, com certeza, que tais pagamentos ocorreram nessas datas porque o assessor DIOGO FERREIRA nunca viajava a São Paulo e, no entanto, dito assessor esteve naquela cidade, exatamente, em tais dias; QUE o primeiro pagamento ocorreu pelas mãos do próprio depoente para o Advogado EDSON RIBEIRO; QUE os outros quatro foram entregues por DIOGO FERREIRA, sendo que três deles para EDSON RIBEIRO e um para BERNARDO CERVERÓ; QUE os pagamentos realizados em São Paulo foram realizados em hotel próximo ao Aeroporto de Congonhas; QUE MAURICIO BUMLAI entregava o dinheiro em espécie para DIOGO FERREIRA quando ambos embarcavam em automóvel do primeiro no caminho para o citado hotel; QUE DIOGO FERREIRA, por sua vez, repassava os respectivos valores aos já mencionados EDSON RIBEIRO e BERNARDO CERVERÓ; QUE, portanto, foi entregue à família de NESTOR CERVERÓ o valor de R\$ 250 mil reais; QUE o depoente avisou tanto a EDSON RIBEIRO quanto a BERNARDO CERVERÓ que os pagamentos partiam da família BUMLAI, com a concordância da família BUMLAI; QUE, contemporaneamente ao último pagamento, ocorrido em 25/9, a Revista Época veiculou notícia dando conta da colaboração premiada de NESTOR CERVERÓ, o que confirmou as suspeitas de MAURÍCIO BUMLAI no sentido de que JOSÉ CARLOS BUMLAI fora citado nos anexos elaborados por NESTOR CERVERÓ; QUE a publicação da Revista Época precipitou a cessação dos pagamentos realizados por MAURÍCIO BUMLAI à família CERVERÓ; QUE o depoente, durante conversas mantidas com MAURÍCIO BUMLAI em Campo Grande/MS, pressentira os temores deste último e a conseqüente vontade de fazer cessar ditos pagamentos; QUE MAURÍCIO BUMLAI disse, inclusive, que iria "parar de

Via original.  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

Via original 1546  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teori Zavascki

pagar porque o pessoal está enganando a gente”; QUE, paralelamente, por volta de junho de 2015, viajou a São Paulo para conversar com ANDRÉ ESTEVES a respeito de tais fatos; QUE esclarece o depoente que passou a dialogar regularmente com ANDRÉ ESTEVES a partir de quando assumiu a Presidência da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, no início de 2015; QUE, no entanto, conhece ANDRÉ ESTEVES há uns 8 (oito) ou 10 (dez) anos; QUE, então, sempre que ia a São Paulo, conversava com ANDRÉ ESTEVES no escritório deste último, ocasiões em que entrava pela garagem ou pela entrada principal; QUE o objeto de tais conversas girava em torno das grandes questões e problemas políticos e econômicos do Brasil; QUE ANDRÉ ESTEVES também visitou o depoente no gabinete deste último no Senado; QUE o depoente mantinha conversas semelhantes com outros banqueiros, muito embora deva ser esclarecido que ANDRÉ ESTEVES sempre foi mais acessível para dialogar; QUE um dos temas tratados entre ambos foi sobre a SETE BRASIL, considerado “periférico” pelo depoente diante dos outros que os dois conversavam; QUE ANDRÉ ESTEVES, com a Presidência de DILMA ROUSSEFF, perdeu interlocução junto ao Governo Federal, a qual antes era feita por meio de ANTONIO PALOCCI; QUE, a partir de então, como Líder do Governo, o depoente passou a exercer esse papel de interlocutor; QUE o depoente passou a ser Líder do Governo em abril de 2015; QUE no mesmo dia 22/5/2015, data em que o depoente efetuou o primeiro pagamento a EDSON RIBEIRO, também visitou ANDRÉ ESTEVES sem, no entanto, mencionar naquele momento a possível ajuda financeira à família CERVERÓ; QUE, ao longo das conversas mantidas com ANDRÉ ESTEVES, este manifestou preocupação quanto a temas ligados à Lava Jato e que lhe diziam respeito, nomeadamente sobre o embaqueiramento de postos de combustíveis havido no Estado de São Paulo, quando NESTOR CERVERÓ ainda era Diretor na BR DISTRIBUIDORA; QUE ANDRÉ ESTEVES também expressava preocupação sobre os negócios que mantinha na África, o que ficou reforçado quando o ex-presidente LULA, em outra conversa mantida com o depoente, disse que a real preocupação de ANDRÉ ESTEVES residia nos negócios da

Via original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Geb. Ministro Teori Zavascki

*Via original.* 1552  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

África; QUE durante as avaliações que ANDRÉ ESTEVES fazia sobre as investigações da Lava Jato e ao longo de encontro mantido em setembro de 2015, o depoente incluiu o tema das dificuldades financeiras da família CERVERÓ e que um valor a ser destinado poderia se situar na ordem de R\$ 1,5 milhão de reais; QUE ANDRÉ ESTEVES, em princípio, disse que tinha interesse nos pagamentos para o custeio da família CERVERÓ em pagar os honorários advocatícios; QUE ANDRÉ ESTEVES também sinalizou a realização de outra reunião, para discutir de forma mais detalhada esse assunto; QUE o depoente não marcou tal reunião de imediato; QUE o depoente informou à família CERVERÓ e a EDSON RIBEIRO que estava em tratativas com ANDRÉ ESTEVES para que este prosseguisse com os pagamentos; QUE o depoente contou com a concordância de ANDRÉ ESTEVES para prestar tais informações à família CERVERÓ; QUE ANDRÉ ESTEVES, em seguida, manteve contato com o depoente em outra reunião, na sede do BTG em São Paulo, para dizer que seria melhor “segurar, por enquanto”, o andamento do tema sem, no entanto, fechar as portas para o prosseguimento das tratativas relativas aos pagamentos à família CERVERÓ; QUE o depoente, então, colocou a família CERVERÓ e o Advogado EDSON RIBEIRO em compasso de espera, tendo sido este, precisamente, o momento em que foi gravado por BERNARDO CERVERÓ; QUE se recorda o depoente que conversou com EDSON RIBEIRO a respeito da perspectiva de ser simulado contrato de consultoria entre o BTG e o escritório de advocacia daquele primeiro, para dissimular os pagamentos à família CERVERÓ; QUE EDSON RIBEIRO passou a trabalhar na concepção dessa simulação depois de ter sido avisado pelo depoente de que este mantinha tratativas com ANDRÉ ESTEVES para a continuação dos pagamentos à família CERVERÓ; QUE este último assunto, no entanto, não chegou a ser tratado pelo depoente com ANDRÉ ESTEVES; QUE, em relação a exercer influência em Ministros do Supremo Tribunal Federal para favorecer, de algum modo, a situação jurídica de NESTOR CERVERÓ, o depoente esclarece que expressou uma basófia; QUE o depoente rememora haver conversado, unicamente, com o Ministro José Dias Toffoli sobre questão

*Via original.*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

relativa ao Tribunal Superior Eleitoral e dando conta de questão do Estado do Mato Grosso do Sul. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 18h27min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

---

**DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

ADVOGADOS

---

Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

---

Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

---

Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

---

Marcello Paranhos de Oliveira Miller

---

Sérgio Bruno Cabral Fernandes

---

Anna Carolina Resende Maia

---

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

---

Thiago Machado Delabary



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original.

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 14h42min do 13 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865. Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524 e Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem ulteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexo 6 – FATOS ILÍCITOS ENVOLVENDO JOSÉ CARLOS BUMLAI** -

Via original

Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*Via original.*  
1562  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki

afirmou o seguinte: QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI é conterrâneo do depoente, engenheiro e começou a carreira na empresa CONSTRAN; QUE foi crescendo dentro da empresa até ficar como o seu homem de confiança do empresário OLACIR DE MORAES; QUE em 2002, o ex-Presidente LULA necessitava de um local para servir de locação para programa de campanha voltado ao agronegócio, sendo que o local de gravação ocorreu na propriedade de JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE ZECA DO PT foi quem apresentou LULA a JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE, à época, DUDA MENDONÇA era o marqueteiro da campanha eleitoral do ex-presidente LULA; QUE o depoente estava presente na fazenda de JOSÉ CARLOS BUMLAI quando este programa eleitoral foi gravado; QUE a partir de então, JOSÉ CARLOS BUMLAI aproximou-se da família de LULA e, ao longo do tempo, este relacionamento consolidou-se, até que JOSÉ CARLOS BUMLAI tornou-se o conselheiro da família de LULA; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI também se colocou à disposição quando LULA assumiu a Presidência da República, tendo passado a solucionar problemas os mais variados; QUE se recorda o depoente que um desses problemas foi a questão relacionada à contratação do Grupo SCHAHIN como operador da sonda VITÓRIA 10000, da PETROBRAS, para pagamento de empréstimo anteriormente tomado por JOSÉ CARLOS BUMLAI junto ao banco do próprio Grupo SCHAHIN; QUE o empréstimo tomado por JOSÉ CARLOS BUMLAI junto ao banco SCHAHIN, no valor histórico de R\$ 12 milhões, foi destinado ao pagamento de chantagens efetuadas por empresário de nome RONAN contra a cúpula do PT, a partir do Município de Santo André/SP, **o que já foi, em parte, mencionado no termo 3**; QUE outra parte do empréstimo também serviu para quitar dívidas da campanha eleitoral da Prefeitura de Campinas/SP no ano de 2004, cujo candidato foi DOUTOR HÉLIO, apoiado por JOSÉ DIRCEU; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI tomou esse empréstimo a propósito da aquisição da sonda VITÓRIA 10000, porque devia ao GRUPO SCHAHIN e, para o pagamento do citado empréstimo, o Grupo SCHAHIN foi contratado para operar a citada sonda; QUE, além da chantagem no Município de Santo

*Via original.*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavaacki



*via original*

Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

André/SP e da campanha eleitoral no Município de Campinas/SP, o empréstimo de JOSÉ CARLOS BUMLAI junto ao banco SCHAHIN fora destinado para o pagamento de outras campanhas eleitorais, de modo difuso, e, particularmente, para a campanha presidencial de 2006 relativa ao ex-presidente LULA; QUE a contratação do grupo SCHAHIN para operar a sonda VITÓRIA 10000 foi, portanto, destinada a cobrir o citado empréstimo; QUE, portanto, foi realizado o empréstimo de R\$ 12 milhões por JOSÉ CARLOS BUMLAI junto ao banco SCHAHIN e, para quitar essa dívida, o grupo SCHAHIN foi contratado, pela PETROBRAS, para operar a sonda VITÓRIA 10000; QUE o depoente sabe desses fatos porque se trata de história "muito conhecida no meio político e junto ao PT"; QUE, dentro do PT, essa operação era bastante falada, e quem a relatava em detalhes era a pessoa de ARMANDO PERALTA, o qual fez a aproximação de JOSÉ CARLOS BUMLAI com o grupo SCHAHIN; QUE DELÚBIO SOARES e JOSÉ DIRCEU também disseram o mesmo ao depoente; QUE o depoente sabe dizer que DELÚBIO SOARES e JOSÉ DIRCEU fizeram contato e usaram de seu peso político, junto ao banco SCHAHIN, para que o empréstimo fosse autorizado em favor de JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE o depoente conhece os donos do banco SCHAHIN, mas não tem proximidade com eles; QUE, além disso, pessoas próximas a JOSÉ CARLOS BUMLAI também diziam ao depoente sobre a citada operação; QUE o depoente, de igual modo, teve conhecimento disso a partir de NESTOR CERVERÓ, quem falou expressamente a respeito; QUE outros funcionários da PETROBRAS também relataram o mesmo ao depoente, a exemplo de COMINO e MOREIRA; QUE, em uma das conversas mantidas com JOSÉ CARLOS BUMLAI, o mesmo disse ao depoente que precisava efetuar a quitação do empréstimo junto ao banco SCHAHIN; QUE, inclusive, JOSÉ CARLOS BUMLAI mencionou a citada chantagem realizada pelo empresário RONAN contra integrantes do PT em questões relativas ao Município de Santo André/SP; QUE o empréstimo tomado por JOSÉ CARLOS BUMLAI foi realizado pelas vias ordinárias, de modo que deve estar devidamente contabilizado e registrado; QUE, em relação ao Grupo BERTIN, o depoente sabe

*via original*  
Márcio Schieffler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original. 1606  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

dizer que mantinha ligações com JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI e o Grupo BERTIN mantiveram várias sociedades comerciais; QUE recorda o depoente que uma dessas sociedades disseram respeito à Usina de Açúcar e Álcool de São Fernando, localizada em Dourados/MS, ao passo que outras foram mantidas no Nordeste e giravam em torno de usinas termelétricas a óleo diesel; QUE sabe o depoente que a Usina de Açúcar e Álcool de São Fernando, já aludida, recebeu recursos do BNDES; QUE o depoente supõe que, à vista dessas ligações comerciais, parte do empréstimo tomado por JOSÉ CARLOS BUMLAI junto ao banco SCHAHIN também foi destinado ao Grupo BERTIN; QUE, pelas mesmas razões, supõe que JOSÉ CARLOS BUMLAI e o Grupo BERTIN fizeram algumas operações financeiras casadas e algum tipo de engenharia contábil, relacionadas à quitação do empréstimo tomado junto ao banco SCHAHIN; QUE sabe a respeito disso tudo também porque o próprio JOSÉ CARLOS BUMLAI falou a respeito para o depoente; QUE, em relação à aquisição de sondas pela PETROBRAS, o depoente esclarece que mantinha relacionamento próximo com NESTOR CERVERÓ, Diretor da Diretoria Internacional; QUE o depoente dava sustentação política a NESTOR CERVERÓ; QUE o PMDB do Senado também dava sustentação política a NESTOR CERVERÓ; **QUE essa questão da sustentação política a NESTOR CERVERÓ já foi tratada em detalhes no termo 2, prestado pelo depoente**; QUE o depoente teve muitas informações, depois de 2006, em relação à aquisição de sondas pela PETROBRAS; QUE essas informações provieram do próprio NESTOR CERVERÓ, além de SILAS RONDEAU e de Senadores do PMDB, a exemplo de RENAN CALHEIROS e JADER BARBALHO; QUE NESTOR CERVERÓ confirmou ao depoente que destinava dinheiro ao PT, no caso da compra da sonda VITÓRIA 10000, ao passo que o PMDB do Senado recebia valores a partir da compra da sonda PETROBRAS 10000; QUE o depoente pediu valores de NESTOR CERVERÓ e a RENATO DUQUE para auxiliar na campanha eleitoral ao Governo de Mato Grosso do Sul, em 2006; QUE esses valores serviriam para o pagamento de parte da dívida de campanha contraída no citado pleito eleitoral; QUE esses

Via original.  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via Original  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teófilo Zavascki

pedidos realizado a NESTOR CERVERÓ e a RENATO DUQUE, para pagamento de dívidas eleitorais, ocorreu depois de findo o pleito eleitoral, provavelmente em novembro ou dezembro de 2006; QUE o depoente, no caso das compras das sondas, não teve participação quanto à percepção de valores ilícitos, até porque só descobriu depois, como já afirmado, como foram feitas as destinações ilícitas de dinheiro; QUE, portanto, o depoente não recebeu ou, ao menos, não tinha conhecimento de que os valores recebidos provinham de ilicitudes na compra das sondas da PETROBRAS; QUE, ao saber dessas ilicitudes, teve certeza que NESTOR CERVERÓ já estava “no colo do PMDB do Senado”; QUE, indagado se solicitou dinheiro a RENATO DUQUE, a propósito de contratos firmados com a PETROBRAS, o depoente responde afirmativamente, e que tal se deu no início de 2007, porque sua dívida eleitoral remontava a R\$ 6 ou R\$ 7 milhões de reais; QUE o depoente, depois, percebeu que RENATO DUQUE teria falado para NESTOR CERVERÓ auxiliar com tais pagamentos, até porque este último era “apadrinhado” pelo depoente; QUE FERNANDO BAIANO também destinou recursos a pedido do depoente, o que será melhor esclarecido em anexo específico; QUE o depoente reconhece que fugiu ao modo natural de fazer política, ao ficar endividado na campanha eleitoral de 2006 tendo, inclusive, vendido ativos familiares; QUE o depoente não sabe dizer como foi operacionalizada a destinação ilícita de recursos a partir da compra da sonda VITÓRIA 10000; QUE o depoente não sabe, ainda, como dizer como foi feita a “contabilidade criativa” voltada a “maquiar” essas ilicitudes para que “as pontas fossem fechadas”, principalmente para pagamento dos bancos; QUE, a respeito da participação de JOSÉ CARLOS BUMLAI na construção da Usina de Belo Monte, sabe o depoente dizer que JOSÉ CARLOS BUMLAI tentou influenciar na compra de equipamentos chineses a partir de empresários chineses; QUE CHARLES TANG é empresário bastante atuante, sendo presidente da Câmara de Comércio Brasil-China; QUE CHARLES TANG tem contato próximo com ERENICE GUERRA; QUE, por ocasião da formação do consórcio para a construção de Belo Monte, JOSÉ CARLOS BUMLAI atuou para

Via Original

MZ  
[Handwritten signature]

162

Via original.

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

a inclusão da empresa CONTERN, ligada ao grupo BERTIN; QUE, portanto, isso deixa ao depoente maior certeza quanto à vinculação de JOSÉ CARLOS BUMLAI com o grupo BERTIN, como também sua capacidade para influenciar nas decisões do Governo Federal, em vários segmentos; QUE, até pelas ligações de JOSÉ CARLOS BUMLAI com o ex-presidente LULA, aquele também tinha “portas abertas” no BNDES; QUE todos no Governo Federal sabiam dessa íntima relação, de modo que JOSÉ CARLOS BUMLAI tinha livre trânsito no Governo; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI era dos poucos que entrava no Palácio do Planalto sem oferecer sua identificação; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI não precisava do depoente para que este exercesse qualquer influência em algum interesse daquele, já que o contato de JOSÉ CARLOS BUMLAI era, diretamente, com o ex-presidente LULA; QUE sabe o depoente, em relação às ligações de JOSÉ CARLOS BUMLAI com a ANEEL, que houve atraso na implementação de projeto de energia elétrica que o mesmo e o grupo BERTIN implementavam, de modo que JOSÉ CARLOS BUMLAI deveria oferecer lastro para comprar energia elétrica de outro fornecedor, além de sofrerem multa da ANEEL pelo atraso; QUE, a partir daí, JOSÉ CARLOS BUMLAI e o grupo BERTIN entraram em conflito com a ANEEL; QUE, então, MAURÍCIO BUMLAI pediu que o depoente ajudasse na solução do conflito e ofereceu, para tanto, o valor de R\$ 1 milhão de reais; QUE o depoente tomou providência única de marcar audiência entre MAURÍCIO BUMLAI e REINALDO BERTIN com o Diretor-Geral da ANEEL, ROMEU RUFINO, além do Superintendente de Geração da ANEEL, cujo nome não se recorda; QUE isso ocorreu entre outubro e novembro de 2015; QUE o depoente não teve mais tempo de tomar alguma outra medida concreta e não chegou a receber qualquer valor em razão de sua atuação; QUE a dívida de JOSÉ CARLOS BUMLAI e do grupo BERTIN remontava a dezenas de milhões de reais, não sabendo o depoente precisar o valor exato; QUE, no que diz respeito à relação entre JOSÉ CARLOS BUMLAI e o INSTITUTO LULA, afirma o depoente que ouviu do próprio JOSÉ CARLOS BUMLAI que foi ele mesmo quem ajudou a construí-lo, estruturá-lo e organizá-lo; QUE a ideia de montar o INSTITUTO

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Via original

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original. 1632  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teorí Zavascki

LULA apareceu no fim do segundo mandato presidencial de LULA; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI, de igual maneira, era quem resolvia os problemas da família de LULA, isto é, quando algum aparecia, ele era chamado para solucioná-lo; QUE, em relação ao sítio de Atibaia/SP, vinculado ao ex-presidente LULA, sabe o depoente que seria construído da mesma forma que o INSTITUTO LULA; QUE o depoente ouvia de JOSÉ CARLOS BUMLAI e de MAURÍCIO BUMLAI que, ao tratarem do sítio em Atibaia/SP, diziam expressamente que estavam “indo ao sítio do LULA”; QUE, de igual maneira, ZECA DO PT também relatou ao depoente que passava os fins de semana “no sítio do LULA”, também se referindo àquele de Atibaia/SP; QUE ZECA DO PT e o ex-presidente LULA são amigos e próximos, da mesma forma que suas respectivas esposas; QUE o depoente, então, sempre entendeu que o sítio era do ex-presidente LULA; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI e MAURÍCIO BUMLAI chegaram, inclusive, a contratar engenheiro para elaborar o projeto e responsabilizar-se pela construção do sítio; QUE, no entanto, em seguida apareceu LÉO PINHEIRO, o qual se ofereceu para a construção do sítio; QUE o depoente atribui o interesse de LÉO PINHEIRO ao fato de que era o executivo mais próximo de LULA e, assim, gostaria de manter esse relacionamento mais íntimo; QUE LÉO PINHEIRO, portanto, poderia ter interesse em que os projetos da OAS não sofressem qualquer solução de continuidade; QUE sabe o depoente que JOSÉ CARLOS BUMLAI e ANDRÉ ESTEVES possuem relação comercial muito próxima o que levou, inclusive, à aquisição, por ANDRÉ ESTEVES junto a JOSÉ CARLOS BUMLAI, de fazenda de gado em Miranda/MS, chamada de Santo Cristo ou algo semelhante a esse nome, com área de, aproximadamente, 13.000 hectares; QUE, no que toca à aquisição dessa área em Miranda/MS, sabe o depoente que valia por volta de R\$ 17 milhões de reais, salvo engano, e, no entanto, sua aquisição atingiu o valor aproximado de R\$ 74 milhões, sem qualquer motivo especial ou benfeitoria que a fizesse atingir tal montante; QUE isso gera ao depoente a suspeita que a diferença respectiva serviu para dar lastro a pagamentos de outros projetos e de outros negócios mantidos por JOSÉ CARLOS BUMLAI e

Via original.  
Márcio Schiefler/Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teorí Zavascki

*Via original.* 1642  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

ANDRÉ ESTEVES; QUE LULA frequentava, passando finais de semana, inclusive, a fazenda localizada em Miranda/MS, enquanto era de propriedade por JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE o depoente nunca compreendeu porque ANDRÉ ESTEVES entrou nas negociações relativas à compra do imóvel de Miranda/MS; QUE tal se tenha dado, talvez, porque ANDRÉ ESTEVES teria o interesse de plantar soja, o que o depoente nunca havia visto no Pantanal; QUE, talvez, isso tenha ocorrido para ANDRÉ ESTEVES agregar valor à fazenda e revendê-la por numerário maior; QUE o depoente sabe que houve uma primeira operação de venda, relativa à fazenda de Miranda/MS, da qual participou ANDRÉ ESTEVES, e uma segunda, envolvendo outros dois sócios cujos nomes não se recorda; QUE, no entanto, ANDRÉ ESTEVES prosseguiu sendo o responsável pelos empreendimentos da fazenda que comprara de JOSÉ CARLOS BUMLAI; QUE outro negócio suspeito de JOSÉ CARLOS BUMLAI disse respeito à Fazenda São Gabriel, localizada em Corumbá/MS, a qual foi desapropriada para fins de reforma agrária pelo INCRA, com avaliação que remontou ao dobro do que o natural para a região; QUE a desapropriação, à época, atingiu o valor de R\$ 4.500 reais, sendo que o valor comum atingiria o montante aproximado de R\$ 2.500 reais; QUE o depoente sabe disso porque sua família possui imóvel vizinho àquele que fora desapropriado; QUE outra fazenda desapropriada para reforma agrária, com valores superfaturados em relação aos hectares, disse respeito à Fazenda Itamarati, de propriedade da CONSTRAN; QUE, além disso, JOSÉ CARLOS BUMLAI fazia muitos outros negócios nos quais o banco BTG, de copropriedade de ANDRÉ ESTEVES, funcionava como o financiador; QUE, no que diz respeito aos negócios da PETROBRAS na África e, mais especificamente, em Angola, sabe o depoente que há um general angolano de nome JOÃO BATISTA; QUE JOÃO BATISTA possui o domínio das negociações de petróleo em Angola; QUE JOSÉ CARLOS BUMLAI acompanhou comitiva presidencial, durante o mandato do ex-presidente LULA, para prospectar negócios, ligados à área petrolífera, em Angola; QUE, então, JOSÉ CARLOS BUMLAI visitou uma ilha paradisíaca de JOÃO BATISTA, localizada na

*Via original.*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

*Via original.* 1652

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Audiár  
Gab. Ministro Teori Zavascki

costa de Angola; QUE a PETROBRAS comprou campos de petróleo em diversos países e, depois que já estava operando e produzindo petróleo naqueles mais rentáveis, criou a empresa PETROÁFRICA; QUE ANDRÉ ESTEVES, por meio do BTG, comprou, em seguida, 50% da PETROÁFRICA pelo valor de US\$ 1,5 bilhão; QUE o depoente soube a respeito por meio de alguns executivos da PETROBRAS; QUE, além disso, empresas de auditoria fizeram avaliação dos aludidos campos de petróleo abarcados pela PETROÁFRICA, tendo fixado o valor de compra dos 50% adquiridos por ANDRÉ ESTEVES, por meio do BTG, no importe aproximado de US\$ 2,7 bilhão; QUE o depoente obteve informação de que a PETROBRAS vendeu parte da PETROÁFRICA a ANDRÉ ESTEVES para preservar seus programas de investimentos e, particularmente, o pré-sal, uma vez que passava por momentos de pouca liquidez; QUE a PETROBRAS, em relação à venda de parte da PETROÁFRICA, fez uma oferta aberta, sabendo o depoente que houve outros dois ou três interessados além do BTG; QUE o BTG foi o único que fez proposta mais firme o que, no entanto, não isenta o negócio de ilicitude, porque o negócio já poderia estar ajustado; QUE GRAÇA FOSTER era a Presidente da PETROBRAS por ocasião da venda de parte da PETROÁFRICA, sendo JORGE ZELADA o Diretor da Diretoria Internacional; QUE sabe o depoente que houve, inclusive, grande surpresa, por parte do mercado e de funcionários da PETROBRAS, quanto ao valor de venda de parte da PETROÁFRICA; QUE o depoente compromete-se, por este ato, a trazer informações mais detalhadas em relação à aquisição da PETROÁFRICA. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 18h07min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR

*Delcídio Amaral Gomez*

\_\_\_\_\_  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Audiár  
Gab. Ministro Teori Zavascki

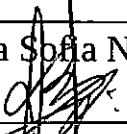
Via original.

1662

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki

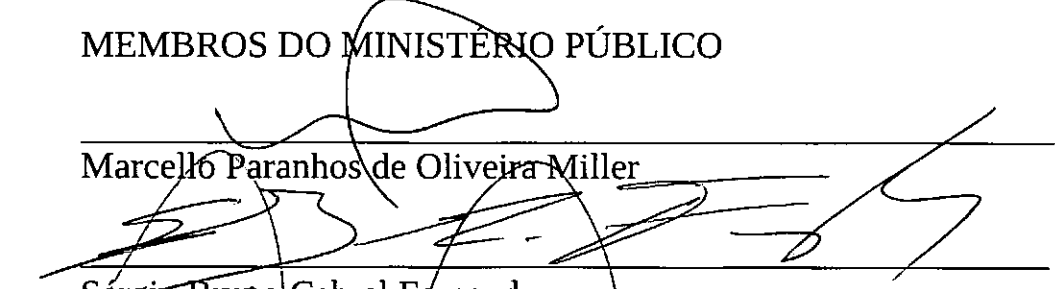
ADVOGADOS

  
Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

  
Maria Francisca Sofia Nedeff Santos, OAB PR 77507

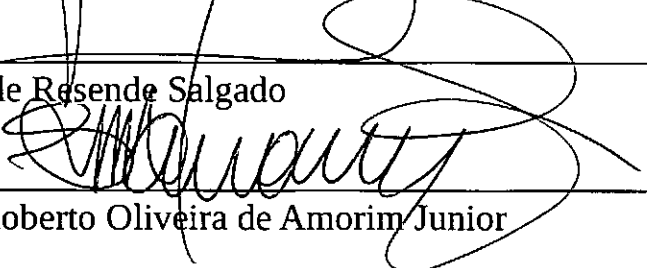
  
Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

  
Marcello Paranhos de Oliveira Miller

  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

  
Daniel de Resende Salgado

  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

  
Thiago Machado Delabary

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auxiliar  
Cab. Ministro Teori Zavascki





MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria-Geral da República

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08  
DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**

Às 18h35min do 13 de fevereiro de 2016, na sede do Ministério Público Militar - Procuradoria-Geral de Justiça Militar - Setor de Embaixadas Norte, lote 43, Brasília (DF), CEP 70800-400, presentes o Procurador da República Marcello Paranhos de Oliveira Miller, o Procurador da República Daniel de Resende Salgado, o Promotor de Justiça Sérgio Bruno Cabral Fernandes e o Procurador Regional da República Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior, integrantes do Grupo de Trabalho instituído pela Procurador-Geral da República através da Portaria PGR/MPU nº 3, de 19/01/2015, bem como o Delegado da Polícia Federal Thiago Machado Delabary, foi realizada, observando-se todas as cautelas de sigilo e prescrições da Lei 12.850/2013, na presença dos advogados Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865, e Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524, a oitiva do colaborador **DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ**, brasileiro, casado, natural de Corumbá/MS, filho de Miguel Gomez e Rosely do Amaral Gomez, nascido em 08/02/1955, profissão Senador da República, RG nº 4690013, CPF nº 01127982842, o qual declarou: QUE renuncia, na presença de seus defensores, ao direito ao silêncio, reafirmando o compromisso legal de dizer a verdade, nos termos do §14º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013; QUE o declarante e seu defensor autorizam expressamente e estão cientes do registro audiovisual do presente ato de colaboração em mídia digital, além do registro escrito (duas vias do termo assinadas em papel), nos termos do §13º do art. 4º da Lei nº 12.850/2013, os quais serão, ao final do ato, custodiados pelos representantes do Ministério Público ora presentes, que ficarão responsáveis pela guarda, custódia e preservação do sigilo das informações, a serem posteriormente apresentados ao Supremo Tribunal Federal. Indagado em relação aos fatos tratados no **Anexo 7 - BELO MONTE** - afirmou o seguinte: QUE BELO MONTE é a principal usina hidrelétrica em construção no

h  
g

Via original.

Márcio Schieffer Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

[Assinaturas manuscritas]

*Via original* 1682  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

mundo; QUE BELO MONTE foi objeto de leilão, tendo sido criado consórcio com participação mista, isto é, privada e estatal, para sua construção; QUE dias antes de ocorrer o leilão, o único consórcio interessado em construir a usina desistiu do empreendimento; QUE tal fato levou o Governo Federal a procurar empresas diversas daqueles participantes, a maioria de porte médio, permanecendo unicamente as estatais CHESF e ELETRONORTE; QUE se recorda o depoente que tais empresas, a maioria de médio porte, que foram contatadas para salvar o leilão, foram GALVÃO ENGENHARIA, QUEIROZ GALVÃO, J. MALUCELLI, SERVENG, GAIA ENERGIA, CETENCO, CONTERN e MENDES JÚNIOR; QUE tais empresas venceram o leilão por seu valor mínimo; QUE, pouco tempo depois, os participantes privados do consórcio desistente passaram a gerir a obra, isto é, a ser os efetivos realizadores do empreendimento, ao passo que os vencedores do leilão passaram a ser subcontratados; QUE o depoente entende que, ao assim agir, os primeiros interessados buscavam, inicialmente, incrementar o valor da obra, fixado no leilão; QUE a retomada da obra por eles também indica que o preço fixado para a obra era exequível, bem como que seria possível que as empresas de maior porte já vislumbrassem possível retomada de seu controle; QUE houve articulação do Governo Federal, no sentido de não permitir que o leilão ficasse deserto, principalmente a partir da atuação de VALTER CARDEAL, mas também com o envolvimento de ERENICE GUERRA; QUE as empresas de médio porte tiveram, inclusive, dificuldades para apresentar as garantias necessárias e, assim, fazer com que o leilão não ficasse deserto; QUE o leilão prosseguiu pelo valor inicialmente fixado pelo Governo Federal; QUE acredita o depoente que BELO MONTE representa obra diferenciada, à vista de ser construída na Amazônia e gerar impactos ambientais severos, o que desafia projetos de engenharia complexos; QUE o depoente tem a leitura de que as empresas grandes imaginaram que o valor inicialmente fixado para BELO MONTE sofreria inarredável acréscimo, cujos valores se aproximariam dos valores inicialmente previstos; QUE os acréscimos, de fato, ocorreram; QUE buscavam as empresas grandes, por isso mesmo, forçar uma repactuação dos valores

*Via original*  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

Via original. 1692  
Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

inicialmente estabelecidos; QUE acredita o depoente que as empresas grandes, percebendo que teriam ganhos financeiros vultosos, mesmo sem a repactuação que pretendiam, resolveram retomar a construção da usina; QUE sabe informar o depoente que as negociações relativas a BELO MONTE foram conduzidas por ERENICE GUERRA, SILAS RONDEAU e ANTÔNIO PALOCCI, os quais fizeram aproximação com os grandes empresários; QUE ERENICE GUERRA fazia o diálogo com o empresariado, ao passo que SILAS RONDEAU, do PMDB, e ANTONIO PALOCCI, do PT, demonstravam que o Governo Federal dava aval às tratativas; QUE o depoente soube que houve o pagamento, à época, de ao menos R\$ 30 milhões, a título de propina pela construção de BELO MONTE, pagos ao PT e ao PMDB; QUE ANTONIO PALOCCI coordenou esses pagamentos de propina no âmbito do PT, destinando-os à campanha eleitoral de DILMA ROUSSEFF e ao próprio PT, para redistribuição em benefício de diversas outras campanhas eleitorais, de modo difuso; QUE, pelo PMDB, SILAS RONDEAU destinou ditas propinas para o grupo de JOSÉ SARNEY, do qual fazem parte EDISON LOBÃO, o próprio SILAS RONDEAU, RENAN CALHEIROS, ROMERO JUCÁ, VALDIR RAUPP e JADER BARBALHO; QUE o pagamento dessas propinas foi realizado pelo consórcio da construção da usina, capitaneado pela ANDRADE GUTIERREZ; QUE o depoente soube essas informações por meio de várias fontes, recordando-se de JOÃO VACCARI NETO e daquele que acredita chamar-se FLÁVIO BARRA e que é representante da ANDRADE GUTIERREZ; QUE o depoente obteve as informações sobre as propinas diretamente de FLÁVIO BARRA e, quanto a JOÃO VACCARI NETO, este relatou ao depoente que soubera do assunto por meio de ANTONIO PALOCCI; QUE o ex-presidente LULA e ANTÔNIO PALOCCI tinham ascensão sobre JOÃO VACCARI NETO; QUE, em relação a quem definiu os fornecedores nacionais de BELO MONTE, a saber, IMPSA, SIEMENS, ALSTOM e IESA (como representante de empresa austríaca), o declarante indica que foram as pessoas de ANTONIO PALOCCI e ERENICE GUERRA; QUE, por empresas nacionais, esclarece o depoente que são as empresas

Via original

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auditor  
Gab. Ministro Teori Zavascki

que possuem filial em território nacional; QUE a empresa IMPSA contava com o maior *lobby* a seu favor, tendo o suporte político do falecido EDUARDO CAMPOS; QUE sabe o depoente, ainda, que havia o compromisso de ser incrementado o valor da propina, no caso de reajuste no preço da obra; QUE o depoente recebeu doações oficiais de campanha, por meio do Diretório Nacional do PT, oriundas dessas empresas que compunham o consórcio de BELO MONTE, de modo que não descarta que tais valores tiveram origem a partir de pagamentos realizados naquela obra. Nada mais havendo a ser consignado, determinou-se que fosse encerrado o presente termo às 19h22min, que, lido e achado conforme, vai por todos assinado.

COLABORADOR




DELCÍDIO DO AMARAL GOMEZ

ADVOGADOS

  
Luís Gustavo Rodrigues Flores, OAB PR 27865

Adriano Sérgio Nunes Bretas, OAB PR 38524

MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO

  
Marcello Paranhos de Oliveira Miller  
Sérgio Bruno Cabral Fernandes

Via original.

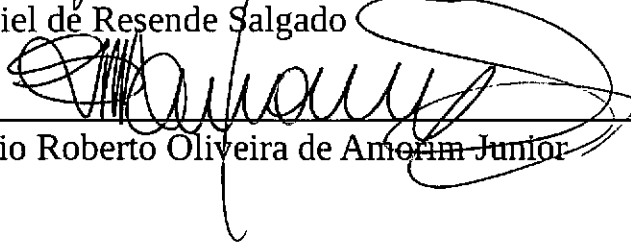


PGR \_\_\_\_\_ Termo de Colaboração n. 08 de DELCÍDIO DO AMARAL

*Via Original.*

17/12

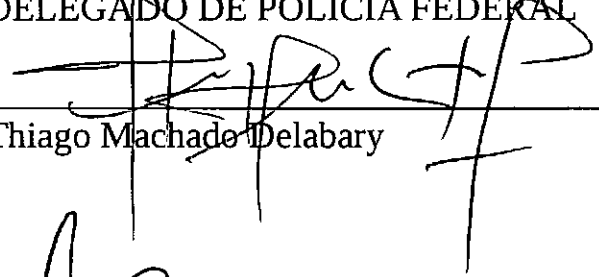
\_\_\_\_\_  
Daniel de Resende Salgado



\_\_\_\_\_  
Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

\_\_\_\_\_  
Thiago Machado Delabary



*Via original.*

Márcio Schiefler Fontes  
Juiz Auxiliar  
Gab. Ministro Teori Zavascki

